

Diário Oficial

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.592

BELEM - SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1985



A Cosanpa trabalha para beneficiar a população do bairro

Mais água para a Terra Firme

A população do bairro da Terra Firme está sendo beneficiada com os serviços de manutenção da rede de abastecimento de água que a Companhia de Saneamento do Pará vem executando nos últimos 30 dias através da limpeza nos canos em PVC que estavam obstruídos, e com isso a água não conseguia chegar até as residências.

Ao lado desse serviço, a equipe da

área de Operação da Regional Metropolitana da Cosanpa está fazendo o remanejamento da rede que estava danificada e/ou dentro de igapó. Agora vários quilômetros dessa rede foram presos com braçadeiras às estivas construídas pela Prefeitura Municipal de Belém naquela área.

AS BENEFICIADAS

Até agora foram beneficiadas as passagens Canaã, Bom Jesus, 1º de Maio, Santa Helena, Vilhena e Roso Danin. No momento os serviços estão sendo executados nas passagens Orquídea, Independência, Ipiranga, 24 de Dezembro, Ceará e Vila Maria e todas as demais localidades compreendidas entre o igarapé do Tucunduba em direção à Jabatiteua.

Na próxima semana inicia o serviço em conjunto com o Projeto Belém, fazendo-se o assentamento de troncos distribuidores e a manutenção na rede das passagens Belo Horizonte, Universal, rua do Milagre, passagem da Paz, indo até a passagem Dom Zico.

AVISO

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado, avisa aos usuários em geral que no dia 11 do corrente, sexta-feira, a seção do protocolo desta autarquia só receberá matérias para efeito de publicações no D.O. até às 13:00 horas e o expediente do dia 14, segunda-feira, será na parte vespertina - das 15:00 às 18:00 horas, conforme Decreto do Excelentíssimo governador do Estado.

Visita de Sarney já foi delineada

Procedente de Tabatinga, no Estado do Amazonas, chega neste sábado, dia 12, a Belém, o Presidente da República, José Sarney, para participar, a convite do Governador Jader Barbalho, dos festejos do Círio de Nossa Senhora de Nazaré. Ainda no sábado à noite, José Sarney, assiste, de uma das dependências da Procuradoria Geral do Estado, no Edifício "Bechara Mattar", a passagem da romaria-trasladação. A informação foi prestada à imprensa pelo chefe do Cerimonial do Palácio do Governo, jornalista Cleodon Gondin, ao explicar que "pelo menos era esta a última informação que recebemos de Brasília, onde todo o programa está sendo delineado".

Segundo Cleodon Gondin, somente ontem o programa do Presidente José Sarney seria dado a conhecer por parte da imprensa, a quando da chegada do destacamento precursor da Presidência da República. Mas, adiantou extra-oficialmente, que a programação poderá ser a seguinte: o Presidente e sua comitiva deverão chegar a Belém por volta das 17.20 horas com o desembarque ocorrendo no aeroporto militar da Base Aérea de Belém. Em seguida, o Chefe da Nação e sua comitiva se deslocarão diretamente para a Feira do Ver-o-Peso e às 18.00 horas, tomará parte na solenidade na qual o Governador Jader Barbalho e o prefeito Almir Gabriel farão entrega à população das obras de restauração do projeto Ver-o-Peso. Às 18.40 horas, o Presidente José Sarney rumará para o Hilton Belém Hotel, onde descansará por alguns instantes. Às 20.30 horas, se deslocará para a residência oficial do Governo do Estado, onde será recepcionado com um jantar íntimo pelo Governador Jader Barbalho. Às 21.15 horas, o Presidente acompanhará do Governador rumará para a sede da Procuradoria Geral do Estado, no edifício "Bechara Mattar",

de onde assistirá a passagem da imagem de Nossa Senhora de Nazaré em sua Berlinda, após o que retornará ao hotel.

CÍRIO

Ainda com relação à programação extra-oficial, o Presidente José Sarney acompanhado do Governador Jader Barbalho e outras autoridades, acompanhará a procissão do Círio de Nazaré em todo o trajeto do cortejo religioso. Para isso deverá deixar o Hilton Belém Hotel às 6.35 horas em direção à Catedral. Após a chegada do Círio e participar na Basilica da missa solene, o Chefe da Nação se dirigirá para a residência oficial do Governo do Estado, onde almoçará, após o que seguirá para o aeroporto militar, onde apanhará o Boeing presidencial, regressando a Brasília. Já a Primeira Dama do País, sra. Marly Sarney, que não acompanhará o Presidente na viagem a Tabatinga, viajará para Belém num jatinho da FAB com chegada prevista à capital para as 16.40 horas do sábado. Ela que será recebida pela Primeira Dama do Estado, sra. Elcione Barbalho, cumprirá programação independente, devendo no entanto regressar a Brasília em companhia do marido.

RECEPÇÃO

De acordo com instruções do cerimonial da Presidência da República, o Presidente José Sarney ao desembarcar em Belém, será recepcionado por um reduzido número de autoridades estaduais e municipais, a saber: Governador do Estado, comandantes militares, vice-governador, presidente da Assembleia Legislativa do Estado e Tribunal de Justiça do Estado, prefeito municipal de Belém, secretários de Estado e mais os chefes das Casas Civil e Militar, do Palácio Lauro Sodré. As autoridades federais, se desejarem, poderão estar no aeroporto militar, ficando alojadas nas dependências do Salão VIP da estação de passageiros.

"FAÇA ALGUÉM VOLTAR A VER - DOE SEUS OLHOS - PROCURE O BANCO DE OLHOS".

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RADIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFFa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:

228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Sacres
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Varja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.592

BELEM - SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1985

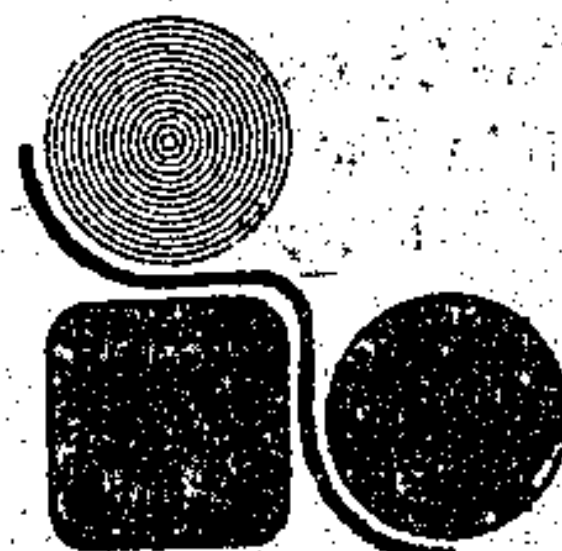
0203

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHOVICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCOPRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHOCasa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZAPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRACasa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVAJustiça
ITAIR SÁ DA SILVAFazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRAViação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRASaúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIROEducação
RIBERTO VENTURINI, em exercícioAgricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRESSegurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARAPlanejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIROCultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO
Do Governo do EstadoPORTARIAS
Da Secretaria de Estado de AdministraçãoEXTRATO DE CONTRATO E DE
TERMO ADITIVO
Da SEVOPATAS
De Diversas FirmsPORTARIAS, ACÓRDÃOS E EDI-
TAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral1 CADERNO
40 PáginasProcurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZAConsultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA
2200-SSS

IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

O Governador do Estado:
Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85,

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, EMANUEL DO NASCIMENTO BATISTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Sindical, Código GEP-DAS-012.2 lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Para, 10 de outubro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 382, DE 23 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.77, a MARIA SARAH GÔES NEGRÃO, ocupante do cargo de Técnico de Administração - Classe "A", lotada nesta Secretaria, no valor de Cr\$ 3.424.000 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil cruzeiros), sendo Cr\$..... 311.600 (trezentos e onze mil e seiscentos cruzeiros) para 3120 - Material de Consumo; Cr\$ 2.731.400 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros) para 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais e Cr\$ 381.000 (trezentos e oitenta e um mil cruzeiros) para 3132 - Outros Serviços e Encargos, para utilização no período de 24.09 a 23.10.85, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 11.128)

PORTARIA Nº 1037, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81) DEUTERITA DOS SANTOS NEGRÃO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Ananias, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 466.368 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral.....Cr\$ 192.043
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.312/85).....Cr\$ 141.077 Cr\$ 333.120
- Adicional-40% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, comb. com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73).....Cr\$ 133.248
Provento Mensal.....Cr\$ 466.368
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.161, de 19/09/1985.

(G. Reg. nº 11.115)

PORTARIA Nº 1038, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que JONAS MARTINS, solicita através do Processo nº 02192/84-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de JONAS MARTINS, aposentado no cargo de Perito Policial, Código GEP-PC-704.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados na Portaria nº 726, de 24.08.81, sob o Acórdão nº 12.150, de 15.12.81/TCE, passando a perceber Cr\$ 1.044.688 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil e oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 407.286
Risco de Vida - 40%	Cr\$ 162.914
Gratificação de Função Policial-50% (art. 2º da Lei nº 4936/80 e art. 1º do Decreto nº 272/83)	Cr\$ 203.643
Adicional - 35%	Cr\$ 270.845
Provento Mensal	Cr\$ 1.044.688

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 19.12.84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.161 de 19 de setembro de 1985.

(G. Reg. nº 11.115)

PORTARIA Nº 1053 DE 19 DE AGOSTO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando os termos do Of. nº 1401/85-TCE, de 08.08.85,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, § 4º art. 9º, combinado com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84 e 9º do Dec. nº 3731/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MARQUES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "C", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$..... 2.996.352 (Dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 408.000
Vencimento de Direção (240 h. x Grat. Função) (art. 164 da Lei nº 749/53)	Cr\$ 979.200
Grat. de Nível Sup. - 60% (art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, comb. com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84 e 9º do Dec. nº 3731/85)	Cr\$ 832.320

Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 776.832
Provento Mensal	Cr\$ 2.996.352

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 19 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 14.184 de 26 de setembro de 1985.

(G. Reg. nº 11.115)

PORTARIA Nº 1068 DE 20 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, OSCAR RODRIGUES DE FREITAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.11, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Cametá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 466.368 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 333.120
Adicional-40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 133.248
Provento Mensal	Cr\$ 466.368

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 20 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 14.180, de 24 de setembro de 1985.

(G. Reg. nº 11.115)

PORTARIA Nº 1071 DE 20 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item I, da alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81) TEODORO DE SOUZA COSTA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$..... 433.056 (Quatrocentos e trinta e três mil, cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 192.043
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85)	Cr\$ 141.077
	Cr\$ 333.120

Adicional - 30% (art. 145, da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 99.936
Provento Mensal	Cr\$ 433.056

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 20 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.180 de 24 de setembro de 1985.

PORTARIA Nº 1081 DE 22 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, art. 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), OS VALDINA DA ROCHA PAIXÃO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 399.744 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 192.043
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85)	Cr\$ 141.077
	Cr\$ 333.120

Adicional - 20% (art. 145 da Lei nº 749/53, c/redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 66.624
Provento Mensal	Cr\$ 399.744

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 22 de agosto de 1985.

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 14.181, de 24 de setembro de 1985.

PORTARIA Nº 1082 DE 22 DE AGOSTO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, art. 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), ISAUARA BIA MEIRELES, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Mocajuba, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 466.368 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 269.736
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/83)	Cr\$ 63.384
	Cr\$ 333.120

Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 133.248
Provento Mensal	Cr\$ 466.368

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 22 de agosto de 1985.

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.161, de 19 de setembro de 1985.

(G. Reg. nº 11.115)

PORTARIA Nº 1103 DE 22 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, Lei nº 3203-A/64 e art. 1º da Lei nº 5184/84, da Lei nº 4936/80, combinado com o Dec. nº 2727/83, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81) MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO, no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.4, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.008.033, (Um milhão, oito mil, trinta e três cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 407.286
Risco de Vida - 1/3 (Lei nº 3203-A/64 e art. 1º da Lei nº 5184/84)	Cr\$ 135.762

Representação-50% (Lei nº 4936/80, comb. c/Dec. nº 2727/83)	Cr\$ 203.643
---	--------------

Adicional-35% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 261.342
Provento Mensal	Cr\$ 1.008.033

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 22 de agosto de 1985.

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 14.184, de 26 de setembro de 1985.

(G. Reg. nº 11.115)

PORTARIA Nº 1112 DE 27 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 6º da Lei nº 4807/78 e o disposto na V. Acórdão nº 12.962/83, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, MARIA JOSÉ IZIDORO FELIX, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Nova Timboteua, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.563.916 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 340.776
Grat. de Função Direção (240 h. x Cr\$ 3.407)	Cr\$ 817.680

Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 405.460
Provento Mensal	Cr\$ 1.563.916

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 27 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão, nº 14.184 de 26 de setembro de 1985.

(G. Reg. nº 11.115)

PORTARIA Nº 1322 DE 04 DE OUTUBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Miriam Coeli Alcan-	Prof. Ens.	00784/85	02 anos a contar 01-05-85.
tara da Costa	1º Grau GEP-		
E.E. Domingos A.	M-401.2 Cl.		
Nunes	"B"		

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1350 DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 143/85-SEGUP.

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85,

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS ALBERTO SOARES AMARO, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Porto de Moz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de outubro de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1351, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-

tência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e
Considerando os termos do Of. nº 143/85-REGUP
Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei
nº 7332, de 01.07.85,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749,
de 24.12.53. ELUTÉRIO FERREIRA DA PAIXÃO MONTEIRO, para e-

xercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delega-
cia Municipal de Porto de Moz.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de outubro de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

0205

ANÚNCIOS

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A
CGC-MF nº 05.090.345/0001-05

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 20.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 15.686.999.591
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 15.686.999.591

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PARACREVEA
BORRACHA VEGETAL S/A REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1985

Aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco às dez horas, na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, reuniram-se em Assem-
bléia Geral Extraordinária, os acionistas da Paracrevea Borracha Vegetal S/A, representa-
do a totalidade do Capital Social com direito a voto, consoante se observou pelas assinatu-
ras constantes do Livro de Presença de Acionistas onde figuram declarados os respectivos
nomes e demais referências exigidas por Lei. De acordo com o artigo 25 dos Estatutos Soci-
ais assumiu a mesa o Diretor Presidente, Senhor Carlos Perez, o qual verificando a existên-
cia de "Quorum" legal declarou instalada a Assembléia, convidando a mim, Richard Woodard
Hauman, para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente, abrindo os trabalhos, comu-
nicou aos presentes que o Edital de Convocação tinha sido publicado no Diário Oficial do Es-
tado do Pará, edições de 9, 10 e 11 de setembro de 1985 e no jornal "A Província do Pará"
do dia 9, 10 e 11 de setembro de 1985, solicitando-me que procedesse à leitura o que
fiz, sendo do seguinte teor: PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A - CGC-MF 05.090.345/0001-05 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-São convidados os Senhores Acionistas
a reunirem-se na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, Esta-
do do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 de setembro de 1985 às 10:00 ho-
ras, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social Subs-
crito; b) Outros assuntos de interesse Social. São Francisco do Pará, 04 de setembro de
1985 (ass) Octávio Augusto de Azevedo Meira, Hermogenes Urdininea Conduru, Wilton Santos-
Conselho de Administração. Em seguida o Sr. Presidente solicitou-me que fizesse a leitura
da Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração esclarecendo que não foi
apresentado parecer do Conselho Fiscal porque esse órgão não se encontra instalado confor-
me facultam os Estatutos Sociais e a legislação em vigor. A Proposta acha-se redigida nos
seguintes termos: "PROPOSTA CONJUNTA DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - A Dire-
toria e o Conselho de Administração desta Sociedade dando sequência ao cronograma financei-
ro do projeto aprovado pela SUDAM, já de pleno conhecimento de V.Sa., e tendo em vista a
necessidade de se aplicar imediatamente a esse empreendimento, recursos próprios do impor-
tante de Cr\$ 400.000.000 (Quatrocentos Milhões de Cruzeiros), pondera a conveniência de pro-
ceder-se ao aumento do capital subscrito da Sociedade de Cr\$ 15.286.999.591 (Quinze Bi-
lhões, Duzentos e Oitenta e Seis Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e No-
venta e Hum Cruzeiros), a ser efetuado dentro dos limites do Capital Autorizado da Compa-
nhia que é de Cr\$ 20.000.000.000 (Vinte Bilhões de Cruzeiros), mediante emissão de
400.000.000 (Quatrocentos Milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1 (Hum Cru-
zeiro) cada uma, e no valor total de Cr\$ 400.000.000 (Quatrocentos Milhões de Cruzeiros) pa-
ra subscrição e integralização em moeda corrente do País. Projetado o aumento do Capital
Subscrito e Integralizado entrou a Diretoria desta Sociedade em entendimento com a acionis-
ta Tubos Plásticos Spiraflex Ltda. a qual resolveu subscrever a totalidade do aumento do ca-
pital proposto, ou seja os 400.000.000 (Quatrocentos Milhões) de ações ordinárias, de Cr\$ 1
(Hum Cruzeiro) cada uma. Essas ações representativas do aumento do capital seriam subscri-
tas e integralizadas pela referida acionista em dinheiro. Não há dúvida que se trata de uma
operação vantajosa e de alto interesse para a nossa Sociedade. Torna-se, entretanto, evi-
dente que esse processo de aumento de capital depende, para se efetivar, preliminarmente,
da renúncia que os atuais acionistas resolverem fazer ao seu direito de preferência para a
subscrição do mesmo. Submetendo tal proposta à Assembléia Geral, aguarda esta Diretoria e
este Conselho de Administração o pronunciamento dos senhores acionistas. São Francisco do
Pará, 06 de setembro de 1985 (ass.) Carlos Perez - Diretor Presidente; Richard Woodard Hau-
man-Diretor de Finanças; Frits Willem Janssen-Diretor Técnico; Octávio Augusto de Azevedo
Meira-Presidente do Conselho - Hermogenes Urdininea Conduru-Vice-Presidente do Conselho e
Wilton Santos Brito-Conselheiro. Concluída a leitura desse documento declarou o Senhor Pre-
sidente que abria o debate sobre a matéria. Pediu a palavra o acionista Thomas Villar Har-
rison, que após várias considerações concluiu dizendo que a proposta de elevação do capi-
tal Social subscrito e integralizado, formulado pelos órgãos da administração, consultava
realmente os interesses da Sociedade e, assim merecia ser aprovada na íntegra. Ainda com a
palavra o acionista Thomas Villar Harrison, foi pelo mesmo dito que estando presente a to-
talidade do Capital com direito a voto não se fazia necessário fixar o prazo a que alude o
art. 171 da Lei 6.404 de 15.12.76. Falando então cada acionista por sua vez, foi pelos mes-
mos dito que renunciavam expressamente, como de fato o faziam, ao exercício de seus direi-
tos de preferência, com exceção da acionista Tubos Plásticos Spiraflex Ltda. a qual por se-
us representantes legais, confirmou a proposição anteriormente debatida em todos os seus

aspectos, submeteu à votação, verificando-se ter unanimemente aprovado o aumento do capi-
tal social subscrito e consoante a "Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Admi-
nistração" supra transcrita, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Tendo em vista
a aprovação da matéria constante da Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Admi-
nistração, o Sr. Presidente declarou que se achava efetivamente alterado o Capital Social
subscrito para Cr\$ 15.686.999.591 (Quinze Bilhões, Seiscentos e Oitenta e Seis Milhões, No-
vecentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Hum Cruzeiros). Em seguida foi auto-
rizado o Boletim de Subscrição e após ter sido submetido à aprovação dos presentes, face a
totalidade dos acionistas com direito a voto, verificou-se que a parcela da elevação do Ca-
pital Social subscrito e integralizado de Cr\$ 400.000.000 (Quatrocentos Milhões de Cruzei-
ros) foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País pela Tubos Plásti-
cos Spiraflex Ltda. Lido o referido Boletim de subscrição foi o mesmo unanimemente aprova-
do e passando a integrar a presente Ata. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais queren-
do o fazer uso da palavra foi suspensa a sessão para lavratura desta Ata. Reabertos os traba-
lhos foi lida esta Ata pelo Secretário e a seguir discutida e aprovada, sendo assinado por
todos os acionistas presentes. São Francisco do Pará, PA., 16 de setembro de 1985. (ass.)
Carlos Perez-Presidente; Richard Woodard Hauman-Secretário; Companhia Goodyear do Brasil
Produtos de Borracha- Carlos Perez e Richard Woodard Hauman; p.p. The Goodyear Tire & Rub-
ber Company - Richard Woodard Hauman; Tubos Plásticos Spiraflex Ltda.-Richard Woodard Hau-
man e Thomas Villar Harrison; Thomas Villar Harrison; Octávio Augusto de Azevedo Meira-Her-
mogenes Urdininea Conduru; Wilton Santos Brito.
Esta é cópia fiel da Ata transcrita no livro de "Atas das Assembléias Gerais".
RICHARD WOODARD HAUMAN - SECRETÁRIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifi-
co que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1491/85 uma Via deste
Documento por despacho desta data. Belém, 24 de 09 de 1985.
Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA.

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A - CGC-MF nº 05.090.345/0001-05
Capital Autorizado - Cr\$ 20.000.000.000 - Capital Subscrito - Cr\$ 15.286.999.591
Capital Subscrito n/data - Cr\$ 400.000.000 - Capital a Subscriver - Cr\$ 4.313.000.409

Boletim de Subscrição de 400.000.000 (Quatrocentos Milhões) de ações ordinárias nominati-
vas, no valor nominal de Cr\$ 1 (Hum Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 400.000.000
(Quatrocentos Milhões de Cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País conforme As-
sembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de setembro de 1985 e o presente Boletim.

ACIONISTAS nome, sede, localidade	AÇÕES SUBSCRITAS	SUBSCRITAS EM DINHEIRO	TOTAL AÇÕES SUBSCRITAS	ASSINA- TURAS
Tubos Plásticos Spiraflex Ltda., com sede à Avenida Alberto Jackson Byngton, 1460-Osasco-Estado de São Paulo	400.000.000.	400.000.000	400.000.000	
	400.000.000	400.000.000	400.000.000	

São Francisco do Pará, PA., 16 de setembro de 1985
Carlos Perez-Diretor Presidente Richard Woodard Hauman - Diretor de Finanças
C.P.F. nº 041.623.378-37 C.P.F. nº 022.791.178-43

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA-Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arqui-
vado nesta JUCEPA sob o nº 1491/ 85 uma Via deste Documento por despacho desta data.Belém,
24 de 09 de 1985-Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral-JUCEPA.

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A
CGC-MF nº 05.090.345/0001-05

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 20.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 16.086.999.591
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 15.686.999.591

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1985

Às 10:00 horas, na sede social, sito à Granja Marathon, município de São Francisco do Pará,
Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a
emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 400.000.000 (Quatrocentos Milhões) de
ações preferenciais nominativas, DL 1376/74, a serem subscritas pelo Fundo de Investimen-
tos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1 (Hum Cruzeiro) cada, totalizando Cr\$...
400.000.000 (Quatrocentos Milhões de Cruzeiros), relativo ao exercício de 1985, autorizado
pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.65 nº 0346/85 de
28/08/1985. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme
Boletim de Subscrição de 20/09/85, assinado pelos senhores Carlos Perez e Richard Woodard
Hauman representantes da Empresa, pelo senhor Augusto Barreira Pereira Diretor Financeiro e
Luiz E. P. Lobão-Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o Fun-
do de Investimentos da Amazônia - FINAM. Referida ata foi encerrada em 20/09/1985 tendo o
seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado
do Pará, sob o nº 1505/85 por decisão da 2ª turma, despachado pelo Sr. Alfredo Ferreira Coe-
lho - Secretário Geral da JUCEPA. Belém (PA), 26 de setembro de 1985 -

(T. nº 05.920 - Reg. nº 15.982 - Dia 11.10.85)

ARAUÁ-AGRICOLA E COMERCIAL S/A-CC-MF nº 04.371.159/0001-73.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS PARA SE REUNIREM EM
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1985,
NA SEDE SOCIAL À TRAV. QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 959, EM BELÉM-PA, A FIM DE DELI-
BERAREM A RESPEITO DA SEGUINTE ORDEM DO DIA: a) RENÚNCIA DE CONSELHEIRO E DIRETOR.
b) ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. c) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL. NA
RIA DO CARMO BRITO MELO-PRES. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T. nº 05917 - Reg. nº 15975 - Dias 10, 11 e 14.10.85)

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS
METÁLICAS S/A
CGC/MF nº 04.970.687/0001-49

CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS
PARA: Participarem da realização de Assembléia Geral Extraordinária.
DATA: 21/10/85.
HORÁRIO: 11 horas.
LOCAL: Sede Social - Rodovia BR-316 - Km 03 - Ananindeua-Pará.

ORDEM DO DIA:
a) Tomada de Contas da Administração;
b) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referen-
tes ao Exercício Social encerrado em 31/12/84;
c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
d) Eleição do Conselho de Administração;
e) Fixação dos honorários da Diretoria;
f) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 08 de outubro de 1985
a.a. VERA MARIA RESQUE VIEIRA
A Diretoria

(T. nº 05908; Reg. nº 15.961, Dias: 05, 10 e 11/10/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO
DO ESTADO DO PARÁ S/A - AG: CASTANHAL-ASBEP/CASTANHAL

I-Denominação: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO EST

DO DO PARÁ S/A-AG: CASTANHAL.

II-Sede: Estrada do Itaquí, Apeú-Castanhãl-lote:027.

III-Finalidade: Agremiação Cultural, Social, Desportiva e Re-
creativa, sem fins lucrativos.

IV-Tempo de Duração: Indeterminado.

V-Fundação: 14.09.1985.

VI-Composição: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Conso-
lho Fiscal e Diretores.

VII-Quadro Social: Categorias: Fundadores, Cooperadores, Tempo-
rários e Beneméritos.

VIII-Dissolução: O Patrimônio será revertido em prol dos So-
cios Fundadores e/ou de seus herdeiros.

Maria Célia Melo Miranda

Presidente

Valdemir da Costa Pinheiro

Administrador

(T. nº 05.919 - Reg. nº 15.981 - Dia 11.10.85)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato-Contrato decorrente do Contrato nº 69/85-OBJETO: Obra de
Adaptação do prédio onde funcionou a SEPA que passa a ser SEAD.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA-EXERCÍCIO DE 1985-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO
FUNDEPAR-PROJETO 1035-Programação à cargo de Outras de Fontes de Recursos
4130-Investimento em Regime de Execução Especial-Bipartido nº 520029-Valor:
Cr\$.-208.000.000-PRazo: 60 dias-Belém, 09 de outubro de 1985
Assinaturas: Pela SEVP-PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma: WUEL JO
ALMEIDA ALMEIDA CONSTRUÇÕES GERAIS- MANOEL JOAQUIM ALMEIDA.

(T. nº 05.918 - Reg. nº 15.980 - Dia 11.10.85)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo - Extrato decorrente do pro-
cesso nº 01067/85 - SEVOP. OBJETO: Serviços Extraordinários -
Mão de obra para conclusão e ampliação da Escola LUIZ NUNES
DIREITO, na cidade Nova IV - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DES-
PESA - Exercício de 1985 - 4110 - Obras e Instalações - PROJETO:
1062 - Orçamento Geral do Estado - Empenho nº 502580 - VALOR:
Cr\$41.413.145 - PRAZO: Deverão ser executados dentro do prazo
contratual - Belém 09 de outubro de 1985 - Assinaturas: - Pela
SEVOP - PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e pela MASTER Engenha-
ria Ltda. - ELMIRO GONDIM PEREIRA.

(T. nº 05921, Reg. nº 15.983, Dia: 11.10.85)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

29a.ZONA-BELÉM.

PORTARIA Nº 02/85

A Doutora Sônia Maria de Macedo
Parente, Juíza Eleitoral da 29a.
Zona, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO que o prédio onde
funcionava o TEMPLO DA PRECE PODEROSA, localiza-
do à Avenida Duque de Caxias, no Bairro da Mari-
nha foi demolido;

CONSIDERANDO que nele deveriam funcionar a 81a, 102a., 123a. e 307a. Seções Eleitorais no dia 15 de novembro próximo,

RESOLVE:

TRANSFERIR as Seções Eleitorais acima mencionadas para a ESCOLA BENVINDA DE FRANÇA MESSIAS, situada à Praça Floriano Peixoto, Bloco do IAPI, Bairro de São Brás.

PUBLIQUE-SE. DE-SE CIÊNCIA. CUM

PRA - SE.

Belém, 09 de outubro de 1985

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juiz Eleitoral da 29a. ZONA.

PORTARIA Nº 03/85

A Doutora Sônia Maria de Macedo Parente, Juiz Presidente da 8a. Junta Apuradora, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 38 e seus parágrafos do Código Eleitoral vigente,

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas como ESCRUTINADORES e que deverão servir junto à 8a. Junta Apuradora, sediada no prédio do Tribunal Regional Eleitoral (Salas da 29a. Zona), situado nesta cidade, à Rua João Diogo, com o encargo de apurar 105 Urnas da 29a. Zona, nas eleições municipais do próximo dia 15 de novembro:

- | | |
|---------------|------------------------------------|
| JUNIOR | I - SALOMIL TEIXEIRA DA MOTA |
| | II - FELICIO DE ARAÚJO PONTES |
| DOS SANTOS | III - MOISÉS KIRK DE CARVALHO |
| | IV - EDETRUDES MARIA CASTRO |
| RAES | V - SAMUEL BURLAMAQUI DE MORAES |
| | VI - ZELILDE RIBEIRO BATALHA |
| | VII - WAGNER PARENTE |
| | VIII - JOSÉ NILTON DA SILVA |
| ARAÚJO | IX - FLOR DE LIZ CRISÓSTOMO |
| | X - MARIA CUSTÓDIA DA SILVA |
| MIRANDA | XI - SÉRGIO FRANCISCO DE MORAES |
| RAES SANTIAGO | XII - VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA |
| VEIRA SOUSA | XIII - JOCKMAR DE LIMA |
| | XIV - ANA MARIA ABREU MELO |
| | XV - CLÁUDIO OCÉLIO REIS VOGA |
| DO | XVI - JACIEL DE MORAES PAPALEO |
| PAES | XVII - MARCELO HENRIQUE ATAÍDE |
| PASTANA | |
- NOMEAR, dentre os Escrutinadores, os seguintes, para servirem como secretários de Turma:
- SALOMIL TEIXEIRA DA MOTA
MOISÉS KIRK DE CARVALHO
ZELILDE RIBEIRO BATALHA
JOSÉ NILTON DA SILVA ARAÚJO
- NOMEAR para Secretário Geral:
EDETRUDES MARIA CASTRO DOS SANTOS.
- PUBLIQUE-SE. DE-SE CIÊNCIA. CUM
- Belém, 09 de outubro de 1985
- SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juiz Presidente da 8a. Junta Apuradora.

ACÓRDÃO Nº 10.181

Processo nº 258/85
Pedido de registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, dos Municípios de Porto de Moz, São Domingos do Capim, Portel e Barcarena.
Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB
Relator: Dr. Aristides Porto de Medeiros

EMENTA: Defere-se pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político quando observadas as formalidades legais.

RELATÓRIO

O Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS(Relator):

Através de petições distintas, o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro requereu a esta Corte os registros dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas do aludido Partido nos Municípios de Porto de Moz, São Domingos do Capim, Portel e Barcarena.

Os requerimentos vieram acompanhados de cópias das atas de eleições dos Diretórios e das Comissões Executivas, devidamente conferidas pelos Cartórios Eleitorais e visadas pelos Juizes, verificando-se que todas as eleições ocorreram a 07.7.85.

Apresentadas às petições ao Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, foi por S.E. determinada a expedição dos correspondentes editais, sendo tudo autuado em um só processo.

Consoante informado a fls. pela Chefia do Serviço Judiciário, os editais foram regularmente publicados, tendo transcorrido o prazo sem oferecimento de qualquer impugnação.

Instado a se manifestar, fê-lo o ilustre Procurador Regional Eleitoral pelo deferimento dos pedidos.

E o relatório VOTO

O Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS(Relator):

O registro de Diretórios Partidários é previsto nos art. 86 e seguintes da Resolução TSE-10.785, de 15.2.80, que estabeleceram pertinentes normas para a realização, o que foi fielmente observado na hipótese sub judice.

Certo é que, segundo informado pela Chefia do Serviço Judiciário da Secretaria deste Tribunal, o Partido requerente já tem Diretórios de todos aqueles quatro Municípios aqui devidamente registrados. Todavia, inobstante não haver constado das respectivas petições (e em tal falha tem invariavelmente incorrido os Partidos), é bem de ver-se que o que se pretende é o registro de nove membros dos Diretórios e das Comissões Executivas, ficando evidentemente sem efeito os anteriores registros, como, por sinal, tem entendido esta Corte.

Ante o exposto, e porque foram observadas todas as formalidades legais, defiro os pedidos formulados a fls., ficando consequentemente cancelados os anteriores registros.

DECISÃO

O Tribunal, à unanimidade, deferiu os pedidos de registros.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes.

Presentes à Sessão os Exmos. Srs. Juizes Des. Calistrato Alves de Mattos, Dr. Aristides Porto de Medeiros, Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Dr. Elzaman da Conceição Bittencourt, Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau e Dr. Ademar Kato.

Presente, ainda o Exmo. Sr. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Belém, 8 de outubro de 1985

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Aristides Medeiros - Relator, Calistrato Mattos, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Ademar Kato e Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.180

Processo nº 240/85

Classe XI

Autos de: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB Seção do Pará, do Município de Bagre.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B. Seção do Pará.

Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt

EMENTA: Pedido de Registro do Diretório Municipal - Irregularidades na Convenção - Acolhe-se a impugnação feita ao registro para indeferir-lo. Unanimidade.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) - Seção do Pará, requereu a este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, da citada Associação Política, do Município de Bagre, fazendo anexar ao pedido, cópia do edital de convocação para a Convenção Municipal, que foi realizada no dia 07 de julho, do corrente ano, bem como da cópia autêntica da ata da eleição do Diretório e respectiva Comissão Executiva, precedida da relação nominal dos convencionais, documentos estes exigidos pela legislação eleitoral em vigor.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador, Presidente desta Corte, foi publicado o edital, no prazo da lei que tomou o número 046/85, para os efeitos previstos no art. 91, da Resolução nº 10.785, do T.S.E.

No prazo da lei, o filiado Joanil Gomes de Aragão (ficha de filiação anexa às fls. 22), apresentou impugnação ao pedido de registro, alegando que a Convenção Municipal, convocada pelo edital de fls. 03 e presidida pelo senhor Presidente da Comissão Executiva Municipal com registro neste Tribunal, não chegou a realizar-se, face ao tumulto provocado por convencionais exaltados havendo, inclusive ameaças de agressões físicas, o que obrigou o Presidente dos trabalhos, que também é o presidente do antigo Diretório Municipal, suspender a Convenção, por motivo absoluto de falta de segurança, mandando lavrar a Ata (Cópia de fls. 25 e v.) narrando os nefários acontecimentos, cuja ata vem assinada pelo Presidente da Convenção, Sr. Vespertino da Costa Oliveira, pelo Observador da Justiça Eleitoral, devidamente credenciado, Dr. Geraldo Cunha da Luz, e subscrita pelo Secretário, Sr. Modesto Liarte Monteiro, e posteriormente enviada a Meritíssima Juiz Eleitoral da Zona, que a recebeu e mandou a conferência pelo Cartório Eleitoral.

Aduz ainda o impugnante que os convencionais provocadores do tumulto, não conformados com a suspensão dos trabalhos, convocaram, na mesma ocasião, o convencional mais idoso, o Sr. José Leônicio do Nascimento, para presidir outra Convenção, o qual depois de aceitar o encargo convocou outra Convenção, para o mesmo dia, porém em outro local, conforme extratífica a segunda ata apresentada pelo requerente (fls. 9v. a 12).

Conclui, finalmente, o impugnante que falece inteiramente a pretensão Convenção porque quem a presidiu não tinha legitimidade para fazê-la, elidindo-a da ilegitimidade, eis que fora realizada sem as cautelas da lei eleitoral.

Com vista ao Presidente do Diretório Regional, como requerente do registro, para apresentar suas contra-razões, este, através de seu delegado peram-

te este Tribunal, sem contrariar as alegações do impugnante, apenas esclareceu que o pedido de registro foi encaminhado ao T.R.E., baseando-se unicamente nos documentos do que dispunha, qual seja a cópia do edital e de uma Ata, e que somente depois tomou conhecimento da existência de outra Ata lavrada em livro próprio do Diretório Municipal de Bagre, onde se constata que a convenção foi suspensa por falta de garantia.

O Setor Judiciário prestou as informações de praxe, acrescida de comentário sobre os fatos ocorridos no dia 07 de julho, do corrente ano, na cidade de Bagre, por ocasião da Convenção Municipal do P.M.D.B., acrescentando que existe Diretório registrado no T.R.E.

O ilustre representante do Ministério Público opinou pela rejeição de registro.

E o relatório. VOTO

O pedido de registro de que tratam estes autos deve ser rejeitado como bem diz o preclaro Procurador Regional da República.

Evidentemente a Convenção Municipal convocada para o dia 07 de julho, do corrente ano, na Escola Estadual de 1ª Grau, "Juliano Bartolomeu de Castro", pelo Presidente do Diretório Municipal do PMDB de Bagre, através de competente edital, não se consumou, em face do tumulto ocorrido entre os convencionais, quando registrou-se ameaças de agressões físicas, e até mesmo exibição de arma de fogo, o que culminou com a suspensão dos trabalhos da Convenção, pelo presidente do Diretório Municipal, com registro neste T.R.E.

A corrente provocadora do tumulto, diante do ato do Presidente do Diretório Municipal, resolveu de imediato proceder outra Convenção, convocando para presidir a o Convencional mais idoso, recaindo a escolha no Sr. José Leônicio do Nascimento que incontinenti transferiu os convencionais para outro local, ou seja a Escola Municipal Professora Perúcia Ferreira Castro, e ali realizou a eleição do Diretório Municipal e da respectiva Comissão Executiva, que se pretende registrar.

A pretensa Convenção não pode prosperar, eis que foi realizada sem as cautelas da lei, sem qual quer observância dos mais mezinhos princípios legais, e, em suma, porque foi presidida por pessoa estranha daquela apontada por lei, que chegou ao absurdo de nomear outro Observador Eleitoral da 15ª Zona.

Assim sendo, julgo procedente a impugnação de fls. para indeferir o pedido de registro do novo Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do P.M.D.B. do Município de Bagre, em face das irregularidades de que se revestiu a Convenção referida no petitorio de fls. 02.

DECISÃO

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepância de votos, acolher a impugnação oferecida e, consequentemente, indeferir o pedido de registro.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 1985.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Elzaman Bittencourt - Relator, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademar Kato, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral

EDITAL Nº 055/85-S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de ANAJÁS, SÃO JOÃO DO ARAQUAIA, SANTO ANTONIO DO TAUA e CURUÇÁ, com as seguintes composições:

ANAJÁS

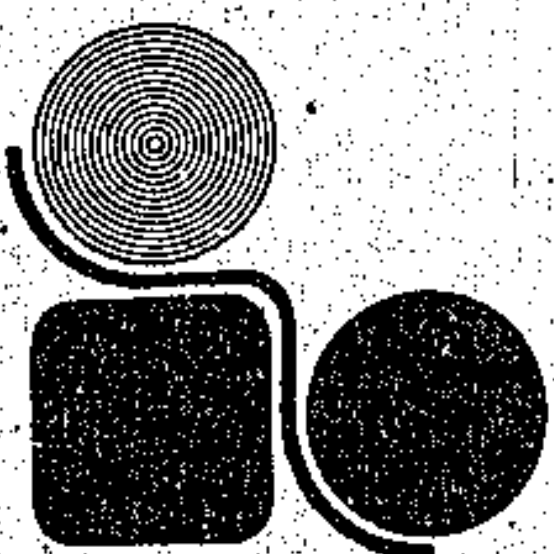
DIRETÓRIO: José de Vilhena Gonçalves, Ademar Lobato Ribeiro, Missael da Silva Santos, Alvaro Pereira de Paiva, Emílio de Souza Cordilho, José Luiz Gonçalves de Freitas, Nelson Pantoja Ribeiro, Agostinho de Araújo, João Rodolfo Santos, Zélia Guimarães Ribeiro, Alvaro Pereira de Paiva Filho, Armindo da Silva Vilhena, Sílvia Assunção Lobato, Maria Eunice de Menezes, Anselmo Pereira Lima Junior, Antenor Lobato Ribeiro, Osvaldino do Nascimento Ribeiro, Domingos Lima da Oliveira, Raimundo Paulino de Vilhena, Juvarez da Conceição, Firmilino Lobato Teixeira, Marina Sardinha da Oliveira, Eraldo Costa Caripunas, Delmo Lobato Lima, Eneidino Vinagre Antunes, Clotilde Magno dos Santos, Raimundo Cosme Serrão, Elias da Costa Caripunas, Orivaldo Sardinha Pereira, Lidia da Silva Barros, José Fernandes Gonçalves.

SUPLENTE: Americo Faustino, Anjanira Gomes Gonçalves, Cipriano Gonçalves de Freitas, Manoel Ascensão Lobato, Wagner Montazuma Tabosa, Boaventura Soares Pinto, Manoel Oliveira Pereira, Plácido Luiz da Silva, Kleber Guimarães de Paiva, Manoel Faustino Jacob Rodrigues Coelho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ademar Lobato Ribeiro
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Zélia Guimarães Ribeiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Ademar Lobato Ribeiro
Vice-Presidente: João Rodolfo Santos
Secretário: Armindo da Silva Vilhena
Tesorero: Raimundo Cosme Serrão
Líder da Bancada na Câmara Municipal: José Fernandes Gonçalves
Suplentes: Antenor Lobato Ribeiro e Nelson Pantoja Ribeiro.



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 720.000
Semestral Cr\$ 360.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 1.269.000
Semestral Cr\$ 634.500

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$-1.350).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 48.450. Preço por Página Cr\$ 9.883.800

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

SÃO JOÃO DO ARAUÁ

DIRETÓRIO: Maria Alves dos Santos, Reginal Campos Apinagés, Omise Spiller Pena, João Neves Pereira, Jurandy de Moraes Francisco, Hamilton Martins de Cristo, Cledeusa Maria Bezerra Oliveira, Manoel Alves da Silva, Adelson Rodrigues Neta, Niuza Martins Ferreira, Manoel Nelito Peres Bezerra, Luiz Fernandes Rocha, Raimundo Souza Cruz Filho, Aldenor Gomes dos Santos, Aulio Gellius de Azevedo Maia, Mario Cezar Sobral Martins, Ilda Emelino Nogueira, José Oliveira Lima, Domingos Ribeiro Perdim, Leuzimar Luz Santana, Lindalva Rodrigues Munozes, Leocadio Santana Neto, Davina Nunes Sobral, Bernardo Pereira Amorim, Antonio Matos da Silva, Jacob Eloi de Souza, Flavia Maria Bispo Sobral, Sebastião Simão Alves, Vagner Barcelos Honorio, João Martins de Souza, Manoel Xavier da Silva.

SUPLENTE: Claudina Barbosa da Silva, Marlene Teixeira de Toledo, Nacy Martins de Souza, Elvaira Alves Lima, Carlinda Pereira, Sergio Lomacio da Silva, Gilson Alexandrino da Costa, Hamilton Bispo Dias, Adelcio Ferreira Nascimento Filho, Raimundo Gonçalves Matos, Maria Elenita de Souza Ferraz.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria Alves dos Santos e Herminio de Oliveira Amancio.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Jurandy de Moraes Francisco, Josedina Martins Ferreira Rocha.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: João Neves Pereira
Vice-Presidente: Jurandy de Moraes Francisco
Secretária: Denise Spiller Pena
Tesoureiro: Reginal Campos Apinagés
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Manoel Xavier da Silva
Suplentes: Nilza Martins Ferreira e Maria Alves dos Santos.

SANTO ANTONIO DO TAUÁ

DIRETÓRIO: Floriza Soares Rocha, Orlendino Ferreira da Cruz, Dejalma Guimarães Farias Campos, Felipe da Costa Ramos, Francisco da Silva Cruz, Raimundo Silva de Miranda, Arlindo Alves Cardoso, Elizio de Souza Torres, Luiz Alves de Souza, Demidina da Costa Souza, Adocindo Ataíde, Raimundo Rodrigues da Cruz, Jurandir Ataíde, Vital Sales Ferreira, Manoel Francisco de Ataíde Furtado, Luiz Ferreira de Souza, Esmaelino Ferreira Cordeiro, Laureano Corrêa de Amaral, Carlos Gomes Pinto Filho, Antonio Augusto Viana, Edgar Gomes Leal, Raimundo Nonato Barbosa Pinheiro, Luiz Clarini, Luiz Augusto da Silva Padilha, Walter Guedes Warris, Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Angelo Corrêa Monteiro, João Bosco de Souza Balieiro, Samuel Levi Rodrigues Nelson, João da Silva Mendes, Raimundo Silva de Miranda.

SUPLENTE: Everaldo Pinheiro Cordeiro, Vitor Moraes Farias, Joaquim dos Santos Coelho, Francisco Pinto da Silva, Antonio Ferreira Celado da Silva, Raimundo Souza Pinto, Teodorico da Silva Parentes, Joaquim Sales Barreto Filho, Antonio Nonato da Cruz Pinto, Maria de Nazare da Silva Almeida, Florianta Silva Monteiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Otávio Mericias.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Osvaldino Ataíde de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Dejalma Guimarães Farias Campos
Vice-Presidente: Orlendino Ferreira da Cruz
Secretário: Felipe da Costa Ramos
Tesoureiro: Floriza Soares Rocha
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Raimundo Silva de Miranda.
Suplentes: Esmaelino Ferreira Cordeiro e Luiz Ferreira de Souza.

CURUÁ

DIRETÓRIO: Jorge Negrão Monteiro, Ademar Santana Cunha, Illo Alves Guimarães Junior, Ademar Campos da Silva, Manoel Valentim Ferreira, Amílides Campos da Silva, Larisvaldo Dias Macedo, Tasmulia Miranda da Silva, Agnaldo Favacho Ferreira, Raimundo Fabiano Borges de Pinho, Francisco Xavier Rodrigues, Raimundo Borges da Silva, Osmar dos Santos Neves, Olavo das Neves Roqueta, Abenundes Campos da Silva, Terezinha Seta de Souza, Benedito Cunha da Silva, Maria Luiza Araujo dos Reis, Raimundo da Silva Rodrigues, Ademilton de Campos Borges, Manoel Sabino Gomes Soares, Jorge Luiz Macedo da Rocha, Wilson Rocha Saraiva, João Monteiro da Cunha, Rauton Reis de Oliveira, Edilson Cordovil de Brito, Carlos da Silva Mendes, Antonio Macedo da Conceição, Raimundo Dias Modesto Junior, Idália Eunice da Cunha Seawright.

SUPLENTE: Alvaro Cordovil Guimarães, Raimundo Fibrek Pinheiro, Edivaldo Neves de Campos, Antonio Paulo Coelho Galvão, Maria de Nazare Guimarães Maceb, Sergio Lima de Azevedo, Benício de Souza Favacho, Osmar Ferreira Neves, Benedito Maria Pinto Pinheiro, Joel Cordovil da Silva, Carlos Otávio Neto Mendes.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Ademar Santana Cunha e Manoel Alexandre Ferreira da Cunha.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Alvaro Cordovil Guimarães e Fernando Valentim Neves de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Jorge Negrão Monteiro
Vice-Presidente: Amílides Campos da Silva
Secretário: Manoel Valentim Ferreira
Tesoureiro: Tasmulia Miranda da Silva
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Illo Alves Guimarães Junior
Suplentes: Larisvaldo Dias Macedo e Osmar dos Santos Neves.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de outubro de 1985. (a) JOSÉ MARIA MONTEIRO, DAVID Diretor Geral.

EDITAL Nº 056/85 - S.C.E

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do art. 91, da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de MOCAJUBA, IGARAPÉ-MIRI, JACUNDÁ e Conceição do Araguaia, com as seguintes composições:

MOCAJUBA

DIRETÓRIO: Jorge Machado Estumano, Paulo Nathaly Barbosa Vieira, Hildebrando Saba Guimarães, Raimundo Nonato Cantão Lopes, Benedito Saba Neto, Leandro Pontes Coelho, João Brasil Lopes Wanzeler, Juscelino Benedito Nunes Saba, Alfredo Tenório / Caldas, Evilasio Gonçalves dos Santos, João Pereira da Costa, Osvaldo Bastos da Silva, Celso Leite da Cruz, Elias Estumano da Cruz, José Maria da Silva, Caetano Gonçalves dos Santos, Joaquim Oliveira dos Santos, Jeronimo Pereira Dutra, Severino Ferreira de Souza, Deusdedith Oliveira dos Santos, Maria Suely Nunes Saba, Marcelino Lopes Gonçalves, João Jorge Figueiredo Lopes, Cleojo Joao Cunha de Souza, José Luiz Baia Melo, Mario Lopes da Silva, David Bechara Filho, Carlito Corrêa, Benedito Mendes Cunha, Raimundo Saba Costa, Raimundo Augusto dos Prazeres.

SUPLENTE: Agenor Vieira Lopes, Olivar Furtado Queiroz, Faustino Souza Pantoja, Wilson Moraes Nunes, Antonio Cabral de Almeida, Clovis Euxebio da Igreja, Antonio Cleomenes Valente Capela, Francisca de Fátima Medeiros, Caetano Miranda de Albuquerque, José Luiz Carvalho, Roberto Corrêa Dias.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Orlando Saba de Castro.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Celso Lopes

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Jorge Machado Estumano
Vice-Presidente: João Pereira da Costa
Secretário: Maria Suely Nunes Saba
Tesoureiro: Maria Tereza Lopes da Silva
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Raimundo Saba Costa
Suplentes: Raimundo Nonato Cantão Lopes e Marcelino Lopes Gonçalves

IGARAPÉ-MIRI

DIRETÓRIO: Raimundo Danta Lima da Costa, Radames de Almeida Macola, Antenor Rocha de Souza, Raimundo Danta Lima da Costa Junior, Manoel da Paixão e Silva, Placido Gonçalves da Costa, Jose Alexandre Silva Gonçalves, André Correa de Sousa, João Pinheiro de Moraes, Maria de Nazare de Almeida Costa, Leonel Martins de Sousa, Agnaldo Ramos Corrêa, Alaôr da Silva Lima, Cleonito Prado Gomes, Raimundo Leal de Matos, Demétrio Luiz Macola Neto, Luiz Otávio Almgida Caryalho, Benedita de Almeida Corrêa, Eustaquio Ferreira Lobo, Nazareno Gonçalves Borges, Manoel de Miranda Castro Maciel, Manoel Inacio Quaresma Leão, Ordino Lemos Corrêa, Perciliano Martins Tourão Corrêa, Secundino Moraes, Renato Quaresma Leão, Raimundo Corrêa de Almeida, Antonia de Carvalho Macola, Manoel, João da Conceição Lobato, Olavo Longuinhos Miranda.

SUPLENTE: Agenor da Costa Quaresma, Augusto Silva, Manoel Raimundo Ferreira Pinheiro, Antonio Jorge Palheta Macola, Joaquim Cardoso Rodrigues, Manoel Mauricio de Sousa, Raimundo Pereira Trindade, Maria Gorete Vieira Nonato, Maria Helena Machado de Sousa, João Pimentel da Silva, Alcides de Lima Pereira.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Leonel Martins de Souza, Benedito Martins Tourão Corrêa.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Demétrio Luiz Macola Neto, Placido Gonçalves da Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo Danta Lima da Costa
Vice-Presidente: Raimundo Corrêa de Almeida
Secretário: Cleonito Prado Gomes
Tesoureiro: Agnaldo Ramos Corrêa
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Olavo Longuinhos Miranda
Suplentes: Renato Quaresma Leão, José Alexandre Silva Gonçalves.

JACUNDÁ

DIRETÓRIO: Ernesto Rodrigues, José Gomes Cabral, Balbina Alves da Silva, Olinto Crizostomo, Nilo Rodrigues Nunes, Gonçalo Manoel da Costa, Raimunda Ramalho, Alfredo Nascimento Medeiros, Marcos Antonio Eleuterio Neto, Ataíde Antonio da Silva, Luiz Ribeiro da Silva, Adriano de Oliveira, Deusdêlio Amaral Brandão, Nilton Barbosa Lima, Guilherme Mulato Neto, Jose Maria de Souza Costa, Antonio Borges Filho, José Costa, José Guilherme M. Filho, Osvaldo Paulo dos Santos, Valdir Mamoli, Everaldo Marques Rocha, José Pereira dos Santos, João Tenório, Raimundo Coelho Mulato, Vilmar de Oliveira, Arthur Dorpimiller, Rosinalva Maria Pereira de Carvalho, Cleonice Rebouças Dourado, Francisco Alves Bezerra, Maria Madalena Mulato.

SUPLENTE: Rosa Maria Mulato de Souza, Paulo Germano dos Santos, José Nunes dos Santos, Miguel Arcanjo Barbosa, Belciana Ferreira.

0207

ra Cunha, Alcides Bandeira da Silva, Emílio Lucas de Oliveira, Otello Martins dos Santos, José Cinadário Vieira, Roberto Carlos da Rosa, João Trindade do Nascimento.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Guilherme Mulato Neto, José Maria de Souza Costa.
SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Ernesto Rodrigues, José Gomes Cabral.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Ernesto Rodrigues
Vice-Presidente : Deusdêlio Amaral Brandão
Secretário : José Gomes Cabral
Tesoureiro : Raimunda Ramalho
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Maria Madalena Mulato
Suplentes : Antônio Borges Filho, Nilo Rodrigues Nunes.

CONCEIÇÃO DO ARAQUAIA
DIRETÓRIO: Carlos Augusto Cavalcante Barros, Olívia Martins Ribeiro, Luiz Ricardo Medeiros de Oliveira, Soly Antonio Valiatti, Jamir Lourenço Filho, Alfredo Moreira Luz, Tânia Maria Heitmann Mares Rego, Carlos Alberto da Silva Siqueira, Ademir França Nunes, Ademar Coselho Barbosa, Francisco Pereira Leda, José Machado dos Reis, Francisco Sales Costa, Raimundo de Pinho Marques, Edmarde Gomes de Farias, José Valdi Costa Oliveira, Alfredo Francisco Bastos, Maria Pereira da Silva, Lúcio Romero de Moraes Freitas, Osvaldo Rosa de Freitas Menezes, Abigail Oliveira da Luz, Francisco Vieira Jaques, João Maranhão Lima, José Augusto de Faria, Adalvo Carlos Soares, Jair Francisco de Sales, Carlos Alberto Amaral, Jazon Severino de Lima, Aristides Justino Prado, Waldomiro Feitoria Santos.

SUPLENTE: João Pereira da Silva, Rachel da Conceição de Melo e Barros, Leopoldino Silva Rocha, Arenaldo Pinheiro de Miranda, Domingos Vieira da Silva, Mario Manoel de Carvalho, Agripino Sebastião da Silva, Mario Odete Martins, Moacir Pantaleão, Vencerlau Joviano da Silva, José Francisco de Sales.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Martins Ribeiro, Orlando Mendonça de Lima.
SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Claudino dos Santos e Tito Fróes Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Carlos Augusto Cavalcante Barros
Vice-Presidente : Francisco Vieira Jaques
Secretário : José Augusto de Faria
Tesoureiro : Luiz Ricardo Medeiros de Oliveira
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Soly Antonio Valiatti
Suplentes : Waldomiro Feitoria Santos, Oliveira Martins Ribeiro.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDIÇÃO E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Maria Silva de Oliveira. Embargado: Tiago Laurindo Pereira. Sentença: Parte Final "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE os embargos de terceiro proposto, por MARIA SILVA DE OLIVEIRA, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO proposta pelo embargado TIAGO LAURINDO PEREIRA, para tornar nula a penhora de fls. 14 dos autos principais, condenando, ainda, o embargado em honorários advocatícios, estes na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação de execução. Custas "ex lege". P., R. e I.." (04/10/85) Advogados: Drs. Maria Madalena Garcia/Quites, José Maria Pereira da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Manoel Waldemar dos Santos Almeida. Embargada: Sotave Norte S/A. Sentença: Parte Final "... POR TAIS FUNDAMENTOS, rejeito os embargos oferecidos, condenando o embargante nas despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da causa. P., R. e I.." (04/10/85) Advogados: Drs. Haroldo Souza Silva, Pedro Lima.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Alberto Melo Ribeiro. Réu: Reinaldo Dourado / Fonseca. Sentença: Parte Final "... Diante do exposto e de toda a prova dos autos, considerando ser o réu, como proprietário do carro / que, dirigido por terceiro (a sua esposa), não nobrado com imprudência ou imperícia, ocasionou o acidente narrado na inicial, responsável / pelo pagamento da indenização pleiteada, JULGO PROCEDENTE a AÇÃO e, adotando o orçamento fornecido pela Oficina do Auto-Serviço, DIPIOMATA, já referida, condeno o réu REINALDO DOURADO / FONSECA a indenizar o autor, ALBERTO MELO RI-

BEIRO em quantia igual a C\$1.530.380 (um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e oitenta cruzeiros), com o acréscimo de juros de mora, de despesas processuais, de honorários/advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor total da condenação e de correção monetária. P., R. e I.." (04/10/85) Advogados: Drs. Eduardo Lassance da Carvalho, Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Autora: FINASA - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Réu: Haroldo Jorge Praciano Pereira. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para o efeito de consolidar a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo acima descrito, em nome da autora FINASA - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Condene o réu HAROLDO JORGE PRACIANO / PEREIRA a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% // (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I.." (04/10/85) Advogado: Dr. Paulo Fernando Nery Lemarão.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cia. Aymoré de Crédito, Investimentos e Financiamentos. Devedores: Isaac Souza e Arnaldo Evangelista da Silva. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (7/10/85) Advogado: Dr. Aury Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO. Requerente: José Aladi de Souza Neves. Despacho: "Sejam estes autos entregues, ao requerente, independentemente de traslado." (07/10/85) Advogado: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues.

2a. Vara Cível. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Conceição Maria Lobato de Castro. Ré: O. F. Souza. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores." (07/10/85) Advogados: Drs. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes, Paulo Ernesto de Souza.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Adalberto Magalhães Malcher da Silva. Inventariante: Antonieta Almerinda Campos da Silva. Despacho: "Sobre o cálculo do imposto de transmissão a título de morte de fls. 42, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes e o representante do Ministério Público, e, em seguida, o representante do Fazenda Pública Estadual." (07/10/85) Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Manoel da Silva Braga. Inventariante: Sílvia Nazaré Lameira Braga Moreira. Despacho: "O pedido de fls. 150 não se refere, realmente, à decretação de medida cautelar inespecífica, daí porque indefiro o seu processamento em autos apensados a estes, como prescreve o artigo 809 do Código de Processo Civil, com o rito previsto em os artigos 801 a 803 do mesmo diploma legal. Impossível autorizar poderes, à inventariante SÍLVIA NAZARÉ LAMEIRA BRAGA / MOREIRA, além daqueles que constam do alvará de fls. 149, no que diz respeito à Clínica e Pronto Socorro Limitada. Se a direção da Clínica vem obstaculando o trabalho específico / da inventariante, nos interesses do espólio / e tão somente, deverá ela, se assim entender, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 991, I e II, do Código de Processo Civil, ingressar em juízo, pleiteando a medida cabível. Assim, indefiro a expedição de alvará com poderes que exorbitem dos limites do trabalho de um inventariante, mantendo a autorização que consta do já referido alvará de fls. 149." (07/10/85) Advogados: Drs. Paulo de Tarso Dias Klautau, Carlos Alberto Fero e Silva.

Belém-Pa., 07 de outubro de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1985-2ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA-3º ANDAR-SALA 305
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE: M. P. Ferreira & Cia., por seu advogado Dr. Reinaldo A. da Costa, interpondo recurso de Apelação para o Egrégio T.J.E. na ação de Embargos à Execução que interpus contra Irmãos Teixeira Ltda.

PETIÇÃO DE: Dalberto Alcir Maia Paranaíba, perito para proceder pericia no navio "Nilo Almeida" requerendo prorrogação de prazo por vinte dias.
DESP:- N.A. Sim.

PETIÇÃO DE:- Otto Baumgart Ind. e Com. S/A, por seu advogado dra. Igneide S. Trindade, requerem do juntada de certidão da JUCEPA, nos autos de falência requerida contra Walter Garcia de Menezes.

PETIÇÃO DE:- Eliane Dantas Lemos, por seu advogado do dra. Ilma de Fátima Abreu, requerendo juntada de mandato na Carta Precatória oriunda de Fortaleza-Ce, para citar Francisco Luciano Lemos.

PETIÇÃO DE:- Dalva Maria Carvalho Petersen e Nelson Pereira Petersen Junior, por seu advogado / dr. Ronaldo Koury Maués, apresentando esboço de partilha dos bens do casal, na ação de Separação Judicial requerida.

PETIÇÃO DE:- Distribuidora de Tintas Ltda., por seu advogado dra. Ely da Silva P. Gomes, requerendo o depósito do principal e a baixa dos autos à Contadora do Juízo, para cálculo dos acessórios, na ação falimentar que lhe move Industrias Renner S/A.
DESP:- N.A. Ols.

PETIÇÃO DE:- Adai Ltda., por seu advogado dra. Margaret E. Nascimento, requerendo desistência da ação de execução proposta contra Ecicir-Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A.

Proc. nº 392/85 EXECUÇÃO
Ex :- Casas Grisolia Ltda.
Adv:- Carlos Zoghby
Ex :- Brasilton-Belém Hotéis e Turismo S/A
Adv:- Paulo E. M. Gueiros
DESP:- Manifeste-se o exequente sobre o bem oferecido à penhora, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 114/85 MEDIDA CAUTELAR
Req:- Eduardo dos Santos Melo
Adv:- Maria Rosineide Bentes
Req:- Elias Secale e s/mulher
Adv:- Benedito N. M. David
DESP:- I-Defiro o pedido de fls. 54, proceda-se ao levantamento dos honorários do perito, entregando-se ao mesmo. II- A conta.

Proc. nº 271/84 REVISÃO DE ALUGUEL
Aut:- Espólio de Octavio Augusto de Bastos Meira
Adv:- Paulo Rubio de Souza Meira
Réu:- Raul Lima dos Santos Porto
DESP:- A Conta

Proc. nº 111/85 EMBARGOS DO DEVEDOR
EMB:- Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A
Adv:- Paulo Erioc M. Gueiros
Emb:- Consul S/A
Adv:- Paulo B. Chermont
DESP:- Recebo a apelação no efeito devolutivo. De se vista ao apelado para responder. Em seguida sejam os autos remetidos ao contador, para a contagem e preparo.

Proc. nº 458/85 EXECUÇÃO
Ex :- Mauricio Costa Silva
Adv:- Laurencio M. Rooha
Ex :- José Ribamar Maia da Silva
DESP:- Expeça-se Mandado Citatório Executório no valor do título de crédito.

Proc. nº 460/85 CONSIGNAÇÃO EM PAGA - MENTO
Aut:- Helvia Raimunda Pantoja Neri
Adv:- Fuad El Souki Filho
Réu:- José Maria Borges de Carvalho
Adv:- José Pereira de Magalhães
DESP:- I- Designo o dia 25.10.85, às 11hs, para ser efetuado o pagamento. II-Atendendo que o suplicado habilitou-se nos autos pretendendo receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III- A Conta.

Proc. nº 463/85 DESPEJO
Aut:- Orlando Amado Maués
Adv:- Aluisio Meira
Réu:- Geraldo Ferreira Lima Filho
Adv:- em causa própria
DESP:- Defiro o pedido de purgação da mora, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Designo o dia 29.10.85, às 11hs, para ser efetuado o pagamento, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber a respectiva importância, entregando posteriormente ao locador, com as cautelas legais.

Proc. nº 360/85 BUSCA E APREENSÃO
Aut:- Fiat Financeira S/A
Adv:- Vanilson F. Hesketh
Réu:- José Ribamar Barros
DESP:- I- Defiro o pedido de fls. 15, que foi manifestado com expressa estimativa pecuniária do valor do bem, e, com fundamento no art. 4º, do Decreto-Lei nº 911, de 1º.10.1969, converto a ação de Busca e Apreensão, em Depósito. Efetu-se as necessárias autotações e ratificações. II - Cita-se o devedor, na forma do art. 902, do C.P. para, em cinco (5) dias: a) entregar a coisa, deposita-la em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro; b) Contestar a ação. III- Consigne-se no mandado que, não contestada a ação, se presumirão acertos como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor, bem como, que já foi requerida, pelo credor, a prisão do devedor como depositário infiel, até um ano, na forma do parágrafo 1º, do art. 902, do C.P.C. Intima-se.

Proc. nº 457/85 BUSCA E APREENSÃO
Aut:- Sefra-Crédito Fin. e Invest. S/A
Adv:- Haroldo Pinheiro da Silva
Ré :- Marianna Cardoso Dourado
DESP:- I- Defiro liminarmente a Busca e Apreensão do bem vendido fiduciariamente mencionado na inicial, atendendo ao disposto no art. 3º, do decreto-Lei nº 911, de 1.10.1969, e a mora comprovada da devedora. Expeça-se o competente Mandado. II - Cita-se, podendo a suplicada, em três (3) dias, apresentar contestação ou purgar a mora, se já tiver pago 40% do preço financiado.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Proc. nº 256/83
Req: Kazuya Tomioka
Adv: Ademar Kato
Req: Amélia Satomi Tomioka
Adv: Flávio C. Maroja
SENT: ... Isto posto: Homologo o pedido de fls. 37/37v. e termo de fls. 58, para que produza seus efeitos legais e decreto a separação judicial com anulação de Kazuya Tomioka e Amélia Satomi Tomioka voltando a mulher a usar seu nome de solteira Amélia Satomi Igarashi. Decorrido o prazo legal, expede-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas "Ex Leg". P.R.I.

5ª VARA
PETIÇÃO: - João da Cruz Velloso, por seu advogado Dr. Miguel B. Cunha, expõe e requerendo a cobrança dos autos de separação judicial que move contra Marlene Nunes Velloso, que se encontra em poder da advogada da ré.

7ª VARA
PETIÇÃO: - Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A - Parabor, por seu advogado Dr. Chigotom Colombo Gonçalves, expõe e requerendo seja expedida a Carta Precatória para a Comarca de S. Paulo S.P., afim de que seja procedida a avaliação e processamento dos bens penhorados na ação ordinária de indenização movida contra Ind. Pneumática Firestone S/A.

EXPEDIENTE REMETIDOS AOS JUIZES

4ª VARA
Procs. ns: 44/84; 271/84; 111/85; 114/85; 351/85; 360/85; 392/85; 457/85; 458/85; 460/85 e 463/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc. nº 44/84 - Execução
Empresa Rauland Ltda.
Restaurante Varanda Ltda.

Proc. nº 488/84 - Alimentos
Leonice dos Passos Rocha
Wilken Siqueira Mendes Gomes

Proc. nº 52/85 - Despejo
Manoel Luiz Barroso
Ana das Neves Reis

Proc. nº 242/85 - Consignação
Vinicius Hasketh
Francisco Maia Soares Carrapatoso

RECEBIDO
Proc. nº 151/85 - Pensão Alimentícia
Mario Barros Estrada
Angela Maria Estrada Bessa e Outros

Proc. nº 398/84 - Ação de Perdas e Danos
Luciano da Silva Maia
Evangeline Antonio da Silva Junior e Outra

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO
Proc. nº 441/85 - Ação de Despejo
Maria Russo Sampaio
Raimundo Fernandes Siqueira

Proc. nº 103/84 - Alimentos
Silvia Suellen Neves da Silva
Sidnei Tadeu da Silva

RECOLHIDOS
Proc. nº 404/85 - Despejo
Edisio Moura Melo
Transportadora Raio Ltda.

Proc. nº 349/85 - Falência
Tintas Renner S/A
Distrib. de Tintas Ltda.

Proc. nº 302/85
Paulo Pereira Nogueira
Financiadora General Motors S/A.

MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO
Proc. nº 113/78 - Separação Judicial
Eliss Trajano Machado
Geny Bezerra Machado

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 465/85 - Execução
FINAÇO COM. DE FERROS LTDA.
Adv: João Bosco de Carvalho
Pontes do Pará Ltda.
DESP: - Cite-se. Valor - Cr\$ 5.144.000

Proc. nº 466/85 - Despejo
José de Castro Baptista
Adv: Laurêncio M. da Rocha
Luciene Batista de Freitas
DESP: - Cts. Valor - Cr\$ 1.788.000

Proc. nº 467/85 - Execução
Castur-Castanhal Turismo Ltda.
Adv: Clovis M. Filho
Sarvobal Ltda.
DESP: - A. Cts. - Valor - Cr\$ 3.356.272

Proc. nº 468/85 - Arrolamento
SOPHIA MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS
Adv: José de Freitas Leite
Agnaldo Vasconcelos
DESP: - A. Cts. Valor - Cr\$ 50.000

AUDIÊNCIA

4ª VARA - As 11 hs.
Proc. nº 256/83 - Separação Judicial
Kazuya Tomioka
Amélia Satomi Tomioka
OBS: Homologou o pedido e decretou a separação judicial consensual do casal.

CARTÓRIO ESPE - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1985

5ª VARA - Processo nº 03/71 - INVENTÁRIO - Inventariante: MARIA CELI GUNHA GOMES adv. Augusto Roberto K. de Araújo - Inventariados: ANTONIO JOAQUIM DA CUNHA e LUCIA DA SILVA GUNHA - Despacho: Rointero-se o pedido de informação à delegacia da Receita Federal em Belém

5ª VARA - Processo nº 377.04.85 - ALVARÁ JUDICIAL - Requerente: HELENA ALVES DE OLIVEIRA adv. Edilson M. Barroso - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, tendo sido cumpridas as formalidades legais doiro a medida pleiteada, determinando a expedição do competente alvará mediante o cumprimento das cautelas legais. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, 04-Outubro-1985 a) Albanira Lobato Bomerguy."

5ª VARA - Processo nº 487.13.85 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - Requerentes: JOÃO RODRIGUES PINHO e ELIZABETH DA SILVA PINHO adv. Haroldo A. Santos - Despacho: "A. Designo o dia 05 de fevereiro de 1986, único disponível às 9,00 horas para a realização da audiência dos divórcios e das testemunhas que esclareçam sobre os requisitos legais ex vi art. 40, caput e § 2º item III da lei 6.515/77. Intimem-se."

5ª VARA - Processo nº 486.157.85 - RÃO EXECUTIVA - Credora: E.N. BARROS FILHO adv. Vinicius Hasketh - Devedor: ALBERTO AMORAS OLIVEIRA (adv.) - Despacho: "A. Cito-se."

5ª VARA - Processo nº 485.37.85 - DESPEJO E/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: MARIA HELENA SOBRAL DE LIMA adv. Raimundo Lucival de Lima - Re-querido: JOSÉ GUILHERME NUNES DE MIRANDA (adv.) - Despacho: "A. Cito-se."

5ª VARA - Processo nº 534.07.84 - ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO - Requerente: VALDEVINO FERREIRA DE SOUZA adv. Terezinha de Jesus B. Pinheiro - Requerida: MAGNÓLIA LIMA DE SOUZA (adv.) - Despacho: "Após alegações finais, no prazo de cinco (05) dias para as partes o Representante do M. Público. Concluído. Conclusos. Intimem-se."

5ª VARA - Processo nº 251.04.84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Requerente: MARIA DE LOURDES VIDIGAL DA SILVA adv. Ricardo Albuquerque da Silva - Requerido: BENEDITO DUARTE SOEIRO NETO adv. Flávio de C. Maroja - Despacho: "J. Após manifestação do dr. Curador. Conclusos."

5ª VARA - Processo nº 381.10.85 - DIVÓRCIO CONSENSUAL DIRETO - Requerentes: ARMANDO SARMEN TO FERREIRA e ELZA INDIANA DE FIGUEIREDO FERREIRA adv. s- Francisco Pompeu B. Filho e Helena Gláudia M. Pingarilho - Despacho: "Após consideração do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Conclusos."

5ª VARA - Processo nº 474.01.85 - INTERDITO PROIBITÓRIO - Requerente: RIMIR NOBRE SAADY adv. Wilson Valasco - Requerida: MARIA AUGUSTA FONSECA TAVARES e OUTRAS (adv.) - Despacho "Pelo que se constata das provas inicialmente produzidas os requisitos concernentes a ameaça de turbacão pelos Suplicados, data e continuação da posse não se acham porfeitamente caracterizadas, ensejando a liminar pretendida. Isto posto, determino que o A. querendo justifique os fatos onunciados ficando designado o dia 31 de corrente às 9,00hrs para a realização da audiência de prévia justificação. Citem-se ex vi art. 933 c/c o art. 928 ambos do CPC. IU

5ª VARA - Processo nº 484.12.85 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - Requerente: FRANCISCO CARLOS FERREIRA e MERCEDES COIMBRA FERREIRA adv. Ronaldo Vallo - Despacho: "A. Designo o dia 22 de novembro às 9,00 horas para a realização da audiência dos divorciandos e testemunhas que possam esclarecer sobre os requisitos estabelecidos pela lei ex vi art. 40 caput e item III da 6515/77. Ciente M. Público. Intimem-se."

9ª VARA - Processo nº 671.01.81 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM HEREDAS E BENS - Requerente: CECILIA DE MORAES REBO REBO advs Humberto Lima Zeno N. Costa e José Laria de Araújo Pinto - Requerida: IRACELMA DE SOUZA LORREIRA adv. Flávio de C. Maroja - Despacho: "Chamo o presente processo à ordem para tomar seu efeito o despacho que determine a apresentação do memorial. Assim sendo devendo os reus serem retirados e devolvidos as partes interessadas. Designo o dia 03 de dezembro às 9 horas para prosseguimento do feito, quando serão ouvidas as testemunhas da requerida arroladas às fls. 96. Intimem-se."

9ª VARA - Processo nº 72 - DIVÓRCIO - Autor: JOSE CARDOSO CRUZ adv. Laurêncio M. Rocha - Ré: LUCIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA adv. Nossing Sindo Tuma - Despacho: "Junto-se a certidão de nascimento do menor."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1985

Juiz da 6ª Vara - FALÊNCIA
Requerente: VULCABRAS S/A - Adv. Antonio Fernando de Oliveira
Requerido: FEMESC IND E COM - Adv. Fernando Wanzel
Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Diga e apelada no prazo legal.

CONSIGNAÇÃO
Requerente: MARIA DA SILVA SAUMA - Adv. Carlos Hachey Chaves
Requerido: RAIMUNDO AMORIM SANTOS - Adv. Ana Maria Crispino Gomes
Despacho: Assino o prazo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, na forma do art. 37 do CPC para a apresentação do mandato. Sendo as ações conexas, proceda-se a juntada das mesmas, para processamento e final julgamento, por este Juiz.

DIVÓRCIO
Requerente: - - - - - Adv. Rosomiro Arrais
Requerido: - - - - -
Despacho: Para a audiência de tentativa de conciliação, ou de mudança de rito, designo o dia 04 de novembro vindouro às 11:30 hs. Cite-se e int.

DIVÓRCIO
Requerente: - - - - - Adv. Raphael L. Filho
Requerido: - - - - -
Despacho: À conta

CAUTELAR
Requerente: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN - Adv. Ary Marcos dos Santos
Requerido: EVILASIO DE ARAUJO MAIA - Adv. José Candido Ribeiro Neto
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls 43, e emcaninhe-se os autos com urgência ao Juiz prevento

INTERDITO PROIBITÓRIO
Requerente: JOAO BATISTA CERQUEIRA - Adv. José Cabral
Requerido: INOCÊNCIO DA CRUZ PAMPLONA - Adv. Oswaldo Silva

Despacho: Na forma do art. 10 do CPC, há necessidade do consentimento do outro cônjuge, no caso, a mulher, para que a ação seja eficientemente proposta. Dizendo-se os reus casados, consoante consta da procuração de fls 38, há que ser aplicado o § único do art. 10 do CPC. Assim sendo, na forma do art. 13 do citado Estatuto, suspendo o processo, marcando o prazo de 15 dias, para as seguintes providências: Para que a conjuge mulher de o seu consentimento, por escrito; para que sejam devidamente citadas as mulheres dos reus.

Juiz da 6ª Vara
Requerimento de FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra LOURIVAL DA C. PEREIRA, requerendo a devolução da Carta Precatória, a fim de ser requerida a desistência da ação - Adv. Haroldo Souza Silva
OBS: Recebido em 04/10/85

Requerimento de IZABEL THEREZA ROQUE CAVALCANTE, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARGARETH DE SÁ MAUÉS, requerendo purgação da mora - Adv. Teodomiro Cantuária Filho
OBS: Recebido em 04/10/85

Requerimento de CRÉDITO REAL COBRANÇAS COMERCIAIS LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra REPRESENTAÇÕES IMACULADA CONCEIÇÃO, requerendo juntada da cópia do recibo referente ao pagamento de custas - Adv. Ivaneide Trindade
OBS: Recebido em 04/10/85

Requerimento de ESCRITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A, requerendo a baixa do processo a contadora e o seu arquivamento, uma vez que fez acórdão para resolução da ação - Adv. Dulcinea Ribeiro
OBS: Recebido em 04/10/85

Requerimento de GILBERTO MONTEIRO ARRUDA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra AUGUSTO CELIO GUIMARÃES, requerendo seja indeferida a conexão - Adv. Rui Guilherme Carvalho de Aquino
OBS: Recebido em 03/10/85

SEPARAÇÃO
Requerentes: - - - - - Adv. Maria de N. Ferreira
Sentença: Homologando a separação do casal

ALIMENTOS
Requerente: MÁRCIA DO SOCORRO GOMES CAVALCANTE - Adv. Margaret Elleres Nascimento
Requerido: MARIO JOSÉ HOLANDA CAVALCANTE
Despacho: Arbitro alimentos provisórios em 30% sobre os vencimentos e vantagens líquidas percebidas pelo requerido. Oficie-se ao órgão empregador. Cite-se o requerido para a audiência de instrução e julgamento, a qual designo o dia 07 de janeiro do ano vindouro, às 10 hs, devidamente intimadas as partes e o MP.

CRISTÓVÃO JACQUES BARATA
Escritor

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritor - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 7/OUTUBRO/85
RESENHA Nº 85

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM
Proc. nº 8756 - CARTA PRECATÓRIA

10 - Sexta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Juiz Deprecante - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO

Juiz Deprecado - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM

Despacho - DEIXO DE CUMPRIR A PRESENTE CARTA POR FALTAREM AS MESMAS O REQUISITOS LEGAIS, ART. 202, INCISO II

Proc. nº 8578 - EXECUÇÃO

Exequente - ETSUKO YOSHIOKA PADRÃO

Advogada - DRA. JACYRA M. RIBEIRO

Executada - SYLLAS RIBEIRO DE ASSIS E OUTROS

Despacho - CHAMO O PRESENTE PROCESSO À ORDEM, PARA DETERMINAR QUE SEJA EFETUADA A JUNTADA DO TÍTULO ORIGINAL. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.

Proc. nº 7357 - ARROLAMENTO

Arrolante - MRA. MARLENE CAMPELO DE FIGUEIRE DO

Advogado - DR. ANTONIO F. MAGALHÃES

Inventariados - ADEMAR DE SOUZA FIGUEIREDO E OUTRA

Despacho - LAVRE-SE O TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Proc. nº 8272 - EXECUÇÃO

Exequente - JOSÉ MARIA CORREIA MOITA

Advogado - DRA. MARIA DAS GRAÇAS S. VIDAL

Executado - SALIM SALES ABRAHIM

Advogado - DR. DANYA DE O. FARIAS

Despacho - A AVILAÇÃO.

Proc. nº 8542 - EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante - EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTÉIS GUARARÁ LTDA

Advogado - DR. ADHERBAL MEIRA MATOS

Embargado - ENISA - IND. SERV. E ADM. LTDA

Advogado - DR. PAULO SÉRGIO R. DE MORAES

Despacho - DIGA O EMBARGANTE, SOBRE A IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº 8542 - EXECUÇÃO

Exequente - EDUARDO DO BRASIL - EQUIP. DE ALM.

Advogado - DR. ADEMAR KATO

Executado - BRASILTON BELÉM HOTÉIS DE TURISMO S/A

Advogado - DR.

Despacho - LAVRE-SE O TERMO DE DESISTÊNCIA.

Proc. nº 8654 - INTERPELAÇÃO

Requerente - FERNANDO GUILHERME MENEZES DE BARROS

Advogado - DR. CARLOS F. ARRUDA

Requerido - MARIA R. SANTOS

Despacho - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8737 - AUTORIZAÇÃO P/ CASAMENTO

Requerente - ROSALIA ZULEIDE ALVES GOMES

Advogado - DR. CARLOS F. ARRUDA

Requerido - DR.

Despacho - DIGA O M.P.

Proc. nº 8736 - ADVARÁ

Requerentes - JOSÉ QUITÉRIO DA SILVA e MARCELINA DAMASIO DA SILVA

Advogada - DRA. MARIA ARLETE CUNHA

Despacho - CUMPRE-SE OS REQUERENTES AS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS.

Proc. nº 8697 - DESPEJO

Requerente - RUI GUILHERME LUCAS DOS SANTOS BA RALHA E OUTROS

Advogada - DRA. HELENA PINGARILHO

Requerido - WALTER LIMA COSTA E OUTROS

Despacho - COMO FEDE, OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 07.10.85
NONA VARA

EXECUÇÃO

Autor: E. George e Cia. Ltda. (adv. Francisco Napoleão)

Réu: Antonio José Barros Filho

Despacho: Designo os dias 24 de outubro e 05 de novembro para a realização de Praça. Publique-se os editais e intime-se. Belém, 04 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO NA CONCORDATA DE R. MENDONÇA COM. LTDA.

Credor: Banco Econômico S/A (adv. Osvaldo Trindade)

Devedor: R. Mendonça Com. Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Neto)

Despacho: Ao Curador das massas, Belém, 04 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO NA CONCORDATA DE R. MENDONÇA COM. LTDA.

Credores: Banorte - Banco Nacional do Norte S/A (adv. Jorge Ferraz Neto); Banco do Estado de Goiás (adv. Rubem Almeida); Banco Brasileiro de Desconto S/A (adv. Carlos Alberto de Souza); Financiadora Bradesco S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (adv. Carlos Alberto de Souza)

Despacho: Ao Curador das massas, Belém, 04 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Maria da Conceição Duarte Ribeiro. (adv. Amnieta Tolea)

Réu: Edgar Catarina Ribeiro

Despacho: Designo o dia 04 de novembro às 11 horas para a audiência de conciliação ou transformação

ção de rito. Cite-se. Belém, 04 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

FALÊNCIA

Reque: Metalúrgica Promessul Ltda. (adv. Ivaneide Trindade)

Reque: Otávio A. Tavares

Despacho: Complete-se a inicial. Belém, 04 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO

Autor: Benedito Ferreira Maia (adv. Lenice Gomes)

Ré: Maria Pinheiro Maia

Despacho: Designo o dia 20 de novembro às 11 horas para a realização de audiência de tentativa de conciliação ou transformação de rito. Belém, 04 de outubro de 1985 a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

RENOVAÇÃO

Autor: Celestino Amaral e Cia. Ltda. (adv. Antonio Magalhães)

Ré: Associação Cultural Italo Brasileira

Despacho: Complete-se o pedido. Belém, 04 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

Autor: Miller Silva da Costa (adv. Otávio Lima)

Ré: Lindalva Araújo

Despacho: Cite-se. Belém, 04 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Carlos Alberto da Costa Ferreira (adv. Paulo Klautau)

Réu: Raimundo Martins de Souza (adv. João Berckmans Ferreira)

Sentença (trecho final): "...assim sendo, julgo improcedente o pedido e condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor da causa, corrigido, valor este na forma da lei, segundo a decisão dada na impugnação, devendo tudo ser descontado do depósito feito e o restante restituído ao requerente com as cautelas devidas P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 03 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Impugnante: Raimundo Martins de Souza (adv. João Berckmans Ferreira)

Impugnado: Carlos Alberto da Costa Ferreira (adv. Paulo Klautau)

Sentença (trecho final): "...assim sendo, julgo procedente a impugnação para consertar o valor real, na importância acima citada, devendo os requerentes complementar o pagamento de todas as taxas já pagas. À Conta para o devido recolhimento. P.R.I. Belém, 02 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

REIVINDICAÇÃO

Autor: Luiz Otávio Vergolino de Mendonça (adv. Antônia Leite da Silva)

Réu: Flávio Tadeu da Penha e a/ mulher (adv. Gilvandro Gonçalves)

Despacho: O pedido de fls. 163 será apremiado juntamente com a decisão. Prosiga-se o feito para serem ouvidas as testemunhas arroladas pelas partes, designo o dia 04 de dezembro às 9 horas. Intime-se. Belém, 07 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Autora: Terezinha de Jesus Cordovil (adv. Ambrosina Sampaio)

Réu: Afonso Justo Chermont (adv. Rudiracy Silva e Milton Nobre)

Despacho: Em vista do não comparecimento do réu, querido ao órgão competente para o devido exame, e a não concordância da requerente em se deslocar para fazer o exame onde reside atualmente o requerido, o processo deve prosseguir, assim sendo, considero as partes legítimas, o processo está em ordem e defiro as demais provas pedidas, pois nada existe para sanear. Designo o dia 19 de dezembro às 9 horas para a instrução e julgamento. Intime-se e dê-se ciência ao M.P. Belém, 07 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

Autor: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara (adv. Alvaro Amazonas, digo, Ferdinanda Amazonas)

Réu: Claudio Ramos Ferreira

Despacho: Oficie-se ao banco fazendo o bloqueio da conta e solicitando informações do quanto está depositado. Belém, 07 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Reque: Espólio de Maria do Carmo Sá Dias Lamego e Orminda Sadias Lamego (adv. Geaz Martires)

Requerido: Jacy Gonzaga da Igreja (adv. Iranildo - Iranellio Rocha)

Despacho: Este juízo já se manifestou sobre o exame pericial, por este motivo não volta a falar. Cumpra-se o que foi determinado, remetendo-se o mesmo ao depositante mencionado, devendo as partes apresentar os quesitos, no prazo de dez (10) dias após o que remeta-se para o devido exame. Quanto ao pedido de reabertura para apresentação de provas dedido cujo prazo será contado a partir da publicação. Belém, 07.10.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 07*10*85

10ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 328/85
Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Excedo: José dos Santos Ribeiro e esposa
Desp: Expeçam-se editais, para que seja realizada a praça, dia e hora para cartório designar. 04-10-85.
(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 281/85
Exeqte: Mário Teixeira de Farias
Adv: Paulo Ricci
Exceda: I. S. Brito e outros
Desp: Reconsidero o despacho de fls., proceda-se a penhora no bem indicado pelo A., que o réu fique como depositário. 04-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS DO DEVEDOR - Proc. nº 406/84
Empte: Gelar S/A - Indústrias Alimentícias
Adv: Paulo Érico Moraes Gueiros
Embo: Banco Real S/A
Adv: Paulo Sá
Desp: À Conta. 04-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS DO DEVEDOR - Proc. nº 033/85
Empte: ECCAL - Empresa de Construção Civil Ltda.
Adv: Isomar Ferreira de Souza
Embo: José Maria de Amorim Lopes
Adv: Eliodora Santos de Oliveira
Desp: À Conta. 04-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 359/85
Reque: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento
Adv: Paulo Fernando Nery Lamarão
Reque: José Nunes Ferreira e outro
Desp: Ao Cartório para certificar se a ação foi concluída. 27-09-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 383/84
Deprecante: Juízo de Dto. da Com. de São Bernardo do Campo-SP
Deprecado: Juízo de Dto. da 10ª Vara Cível
Desp: À conta, após devolva-se ao Juiz deprecante. 04-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 323/85
Deprecante: Juízo de Dto. da Com. do Rio de Janeiro
Deprecado: Juízo de Dto. da 10ª Vara Cível
Desp: À conta, após devolva-se ao Juiz deprecante. 03-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 358/84
Reque: Maria Luiza Lopes Ferreira
Adv: Adalberto Ambrósio de Souza
Reque: Maria Madalena Bittencourt de Souza
Adv: Ademar Kato
Desp: Em face do autor, logo após a sentença, ter retirado os autos de cartório, impossibilitando a ré usar o recurso próprio, somente devolvendo após o decurso do prazo legal, restituo o réu o prazo para interposição de recurso próprio. 04-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 343/85
Reque: Edson Batista de Lima
Adv: Raimundo Lucival de Lima
Reque: Raimundo Nonato Moreira
Desp: Ao cartório para certificar se o réu recebeu ou o autor depositou, que a importância seja depositada no BEP, Poupança. 04-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 255/85
Reque: Adélia Correa Santos
Adv: Antônio Villar Pantoja
Reque: Sabino Oliveira
Adv: Edilson Moura Barroso
Desp: Em provas. 03-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 07-10-85.

12º Ofício.

Autos Cíveis de CANCELAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - (Requerente: MARIA DO CARMO ROSA DE MURAES; / (Adv. Osvaldo Silva) Requerido: JUSTINO DE OLIVEIRA SANTOS (Adv. Alyrio Gama Barbosa) Despacho: Diga o Autor, sobre a contestação e documentos. Belém, 04-10-85. a) Therezinha Martins da Fonseca.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autora: TEREZINHA DE JESUS CASTRO GUINARRES (Adv. Joaquim / José G. de Castro) Réu: JOSE PEREIRA. Despacho: / R. Hoje. Defiro o pedido. Faça-se o depósito. Belém, 04-10-85. a) Therezinha Martins da Fonseca.

Autos Cíveis de Execução: Exequente: JOE ALVES S/A Importação e Exportação (Casas Urubelândia) (Adv. Janydyr Silva Farias) Réu: SOTERRA LTDA (Adv. Wilson Velasco) Despacho: Proceda o Sr. Oficial de Justiça a penhora de tantos bens, quantos bastem para o pagamento da dívida, conforme o pedido. Belém, 04-10-85. a) Therezinha Martins da Fonseca.

O Escrivão,
Eduilton Pinto Sampaio.

BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 1985
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA
JUIZ DE DIREITO DA 13ª. VAGA
ARROLAMENTO: Requerente: ROMANA MENDES DA SILVA (Adv. Epitácio Santana). DESP. Cite-se os interessados e o representante da Fazenda Estadual. Belém, 29.09.85.
INTERDIÇÃO Nº 3874/85. Requerente: Mª ZENAIDE SANTOS DE ASSIS (Adv. Nêide Rocha). Final de Sentença: Decreto a interdição do Sr. Francisco Rodrigues de Assis nomeando Curadora a sua mulher Sra. Maria Zenaide Santos de Assis. Belém, 03.10.85.
DIVÓRCIO Nº 994/85. Requerente: DORACINA BARBOSA LEAL (Adv. Leila Moraes). Requerido: JUDY COSTA LEAL. DESP. Vista ao Curador de Ausentes e ao Curador da Família. Belém, 04.10.85.
DIVÓRCIO. Requerente: NAZARÉ DE SOUZA FERREIRA (Adv. Joselisa Kauffman). Requerido: JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA. DESP. Designo o dia 18.10.85, às 10 horas para audiência de instrução. Defiro o depoimento pessoal da autora e a prova testemunhal. Intimem-se as partes, as testemunhas e o Ministério Público. Belém, 01.10.85.
SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Requerentes: GEORGE IVAN COSTA DUARTE e CARMEM DA GRAÇA DUARTE (Adv. Joselisa Kauffman). DESP. Dê-se vista dos autos do processo, à advogada Dra. Joselisa Corte Kauffman por 5 dias. Belém, 01.10.85.
MANUTENÇÃO DE POSSE. Autora: IRENE FERREIRA DE OLIVEIRA BOTEIHO (Adv. Joselisa Kauffman). Réu: ALVARO SANTOS PAIJOJA (Adv. Francisco Milão). DESP. Redesigno a perícia para o dia 10.12.85, às 11 horas de acordo com o perito prestatos o compromisso na mesma data e entregar o laudo, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes. Belém, 01.10.85.
DIVÓRCIO. Requerentes: ENÉAS FERNANDES DE ALBUQUERQUE e IVETE LIMA DE ALBUQUERQUE (Adv. Avelina Hesketh). DESP. Redesigno para o dia 25.10.85, às 10 horas, a prosseguimento da prova testemunhal. Intimem-se a testemunha e o M.P. Belém, 03.10.85.
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Autora: TEREZA Mª MOREIRA (Adv. Ana Laura dos Santos). Réu: HERDEIROS DE VIRGÍNIO MANOEL DA GAMA. DESP. Designo o dia 26.12.85, às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 03.10.85.

DIVÓRCIO Nº 2198/85. Requerentes: JOSÉ NASCIMENTO COSTA e Mª LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA (Adv. Glaciela Faria do). Final de Sentença: Homologo, por sentença, o divórcio consensual dos requerentes, que se regerão pelas cláusulas convenionadas e ratificadas pelo termo de fls. 17 para que produzam a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos mesmos. Após o trânsito em julgado, expeça-se ao cartório do registro civil o mandado. Belém, 30.09.85.
ALIMENTOS. Autores: HENRY DANTAS DA COSTA e OUTROS (Adv. Domingos Emmi). Réu: ARLINDO PEREIRA DA COSTA (Adv. Laurencio Rocha). DESP. Ao Contador. Belém, 30.09.85.
ALIMENTOS Nº 4614/85. Autor: ANDERSON ANDRE PERES DA CRUZ (Adv. Arlete Cunha). Réu: BENEDITO GARVALHO DA CRUZ. DESP. Concedo o benefício de gratuidade. Fizo os alimentos provisionais no valor de 1,5 valor de referência do salário mínimo, a ser pago pelo devedor à mãe do menor ora autor, mensalmente a partir do mês de agosto até o dia 5 do mês subsequente ao vencido. Cite-se por carta precatória para a Comarca de Tomé-Açu. Designo o dia 19.03.86, às 10,30 horas para audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. Belém, 26.09.85.
SEPARAÇÃO. Requerentes: ADILSON PITÃO VILLAGORTA e DEUSALINA THESOIRO VILLAGORTA (Adv. Nazareno Santos). Sentença: Homologo por sentença, a separação consensual, dos requerentes que se regerão pelas cláusulas convenionadas, revestidas das formalidades legais, para que produzam a dissolução da sociedade conjugal. Após o Trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao cartório do Registro Civil. Belém, 30.09.85.
ALIMENTOS Nº 4888/85. Requerente: LILLIAN CRISTINA CAS TELLO BRANCO DO COUVO (Adv. Arlete Cunha). Requerido: EDIL SANTOS DO COUVO. DESP. Defiro o pedido de gratuidade. Fizo os alimentos provisionais no valor de 2 salários de referência em favor da mulher e filhos do devedor, a ser pago mensalmente, mediante ordem de pagamento do Banco do Brasil - Agência Centro, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido. Cite-se por carta precatória para a Comarca do Itaituba. Designo o dia 21.03.86, às 10 horas para audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. Belém, 27.09.85.
SEPARAÇÃO. Requerentes: JOSÉ DE SOUZA MADEIRO e ALICE DOS PASSOS RAMILHO (Adv. Raimundo Osório). Sentença: Homologo por sentença, a separação consensual dos requerentes que se regerão pelas cláusulas conveni-

onadas, revestidas das formalidades legais, para que produzam a dissolução da sociedade conjugal. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao cartório do Registro Civil. Belém, 03.10.85.

DIVÓRCIO. R. querentes: DALVA Mª SANTIAGO DE OLIVEIRA E PEDRO PAULO SAIHELE DE OLIVEIRA (Adv. Francisco Milão). Sentença: Homologo por sentença o divórcio dos requerentes que se regerão pelas cláusulas convenionadas e ratificadas pelo termo de fls. 11, para que produzam a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos mesmos. Após o trânsito em julgado, expeça-se ao cartório do Registro Civil o mandado de averbação. Belém, 30.09.85.
DIVÓRCIO Nº 2704/84. Requerentes: Mª ELIZABETH DOS SANTOS BRONZE e MANOEL NAZARENO DA SILVA BRONZE (Adv. Nazareno Santos). Sentença: Homologo por sentença o divórcio consensual dos requerentes, que se regerão pelas cláusulas convenionadas e ratificadas pelo termo de fls. 07 para que produzam a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos mesmos. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao cartório do Registro Civil. Belém, 30.09.85.
NULEIDADE DE REGISTRO CIVIL. Requerente: Mª DO PERPETUO SOCORRO SOARES (Adv. João Paiva). DESP. Designo o dia 17.10.85, às 10 horas para audiência de prova testemunhal. Intimem-se as testemunhas e o M.P. Belém, 30.09.85.
JUIZ DE DIREITO DA 15ª. VAGA
COMISSO Nº 38/85. Autora: CODEM (Adv. Nazareno Dias). Réu: PAULO ANTONIO DE CARVALHO. DESP. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 01.10.85.
COMISSO Nº 35/85. Autora: CODEM (Adv. Nazareno Dias). Réu: JOSÉ FELIX DA PAIXÃO. DESP. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 01.10.85.
COMISSO Nº 47/85. Autora: CODEM (Adv. Nazareno Dias). Réu: SANTIAGO CARDOSO DA SILVA. DESP. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 01.10.85.
COMISSO Nº 44/85. Autora: CODEM (Adv. Nazareno Dias). Réu: RAIMUNDO ALVES DA CUNHA. DESP. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 01.10.85.
COMISSO Nº 46/85. Autora: CODEM (Adv. Nazareno Dias). Réu: JOANNA APOLENARIA PINHO. DESP. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 01.10.85.
Jacy Onilde Sá da Silva
JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ

RESENHA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1985.
CARTÓRIO ALUISTO COSTA - A.J. C. A.O.
STINEY MORACY SILVA FONSECA, Juiz de Direito em exercício pela 1ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQTS.: PEDRO FACHO DE MORAES
ADV.: EDITH CONCEIÇÃO LOBO
DESP.: Acordem os requerentes quanto ao disposto no art. 1121 incisos III e IV do C.P.C. Belém, 03.10.85.
AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO JUDICIAL
REQTS.: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
ADV.: NORMA ESTEVES
DESP.: A. Conclusos. Belém, 25.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: RUI DE ALMEIDA COSTA
ADV.: MARIA DORALICE REGO COSTA
DESP.: JACINTE DE REIS SOUZA
DESP.: Não tendo o processo sido sentenciado in cabível a pretensão por extemporânea. Desentranhe-se dos autos e após voltem conclusos. Belém, 4/10/85.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL POR SEPARAÇÃO DE FATO D.P. 4170
REQTS.: JOSÉ DE JESUS MORAES
ADV.: LAURA BENEDITA MORAES
DESP.: JOSÉ FRANCISCO S. SOARES
DESP.: Aguardem-se o comparecimento das partes. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO EM DIVÓRCIO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL
REQTS.: MANOEL DE JESUS LOBATO XAVIER
ADV.: ANA MARIA TORAIO DE SOUZA
DESP.: PAULO KLAUPAU
DESP.: Aguardem-se o comparecimento das partes. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO
AUT.: ISMAR MACAMBIRA HAICK
ADV.: RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO
RÉU: JONAS DE ALCANTARA BENTES
DESP.: A. Conclusos. Defiro o pedido de justiça gratuita. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS D.P. 4577
AUT.: ALINE GUIMARÃES DE SOUZA, rep. por sua mãe LÍDIA CLARA GUIMARÃES DE SOUZA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
RÉU: EMILIO ALVES MASSON
DESP.: A. Indefiro o pedido de alimentos provisionais em face da ausência das provas de paternidade apresentadas. Cite-se o réu através de carta precatória para

contestar a ação no prazo de 15 dias. Belém, 24.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL D.P. 4483
REQTS.: IVETE DA SILVA DE ALMEIDA MOREIRA
ADV.: LUIZ ANTONIO N. RAMOS
DESP.: A. Afirmar a única herdeira não está corroborada na certidão de óbito apresentada. Assim, informe-se sobre o marido da de-cujus e os demais filhos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQTS.: BUNICE MONTEIRO DA GAMA
ADV.: VERA BUNICE SILVA VIEIRA
DESP.: A. Diga a R.M.P. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: EMANUEL DE JESUS CAMPOS
ADV.: ROSALINDA CASTRO CAMPOS
DESP.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
DESP.: Aguarde-se o comparecimento das partes. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE GUARDA DE MENOR
AUT.: AFONSO DE JESUS FERREIRA
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
RÉ.: ZILDA ROBEIRO DA CONCEIÇÃO
DESP.: A. Cite-se a ré para contestar a ação no prazo de 15 dias. Belém, 26.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. 4837
REQTS.: DARCELY DO SOCORRO DO CARMO VALCÁRIO
ADV.: PAULO AFONSO DE LIMA MARQUES
DESP.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
DESP.: A. Informe-se qual é a fonte pagadora da pensão alimentícia. Diga o R.M.P. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. 4848
REQTS.: LEONARDO DA SILVA NUNES
ADV.: MARIA DO SOCORRO DIAS NUNES
DESP.: MARILIERA CARMOA SANTOS
DESP.: A. Diga a R.M.P. Belém, 24.9.85.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL D.P. 4688
REQTS.: JORGE CLAUDIONOR COBREA DA COSTA
ADV.: ALTEIA MARIA SEABRA DA COSTA
DESP.: NEIDE SARAH LIMA ROCHA
DESP.: Aguarde-se o comparecimento das partes. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SOUZA e SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA, rep. por sua genitora EURIDECE GAMA DE OLIVEIRA SOUZA
ADV.: OTÁVIO VASCONCELOS LIMA
DESP.: A. Defiro o pedido de justiça gratuita. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL D.P. 4302
REQTS.: RAIMUNDO QUARESMA MORAES
ADV.: TRACEMA RODRIGUES MORAES
DESP.: OLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO
DESP.: Aguarde-se o comparecimento das partes. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. 4849
REQTS.: MIGUEL DA COSTA GOMES
ADV.: MARIA FÁTIMA BANDEIRA GOMES
DESP.: A. Diga a R.M.P. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS D.P. 4304
AUT.: ROSILDA FERREIRA LIMA
ADV.: LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS
RÉU: PEDRO RODRIGUES LIMA
DESP.: A. Defiro o pedido de alimentos provisionais. Designo o dia 3/12/85, às 8,30 horas para a audiência de conciliação prévia. Intimem-se o réu para comparecer à audiência e pagar a pensão alimentícia, ficando logo citado para contestar a ação no prazo de 15 dias. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4756
AUT.: CLEIDE NATIVIDADE FERREIRA NUNES
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
RÉU: MIGUEL RODRIGUES NUNES
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. 4814
REQTS.: PEDRO FARIAS DE SOUZA
ADV.: RAIMUNDA BATISTA DE SOUZA
DESP.: EPITÁCIO SANTANA
DESP.: A. Diga a R.M.P. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE SUPRIMENTO DE ASSINATURA D.P. 4749
REQTS.: ESMERALDA ANDRADE DOS SANTOS
ADV.: LUIZ ANTONIO N. RAMOS
DESP.: A. Junte-se aos autos a certidão de Casamento da requerente, após o que, diga a R.M.P. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep. por mãe MARIA DE FÁTIMA BELÉM BENICIO
ADV.: ARLETE CUNHA
RÉU: WILLIAM FAVACHO DUARTE
DESP.: A. Conclusos. Belém, 24.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4616
AUT.: WILLIAM, ANDREWS e JOHNSON BENICIO DUARTE, menores, rep

2ª PRETORIA CIVIL DA CAPITAL
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Resenha do dia 07-10-85

Proc. nº 33/85 DE INTERDITO PROIBITÓRIO
Requerente: MARIA SILVA DE ALMEIDA (Adv. Ana Célia C. Bastos)
Requerido: DAVID JULIANO DA SILVA E ORLANDO SANTOS DE ALMEIDA (Adv.)

Despacho: Expeça-se mandado proibitivo, para que se abstenham os réus da prática de quaisquer atos que configurem turbacão ou esbulho, na área litigiosa, cominando, em caso de desobediência, a multa de \$ 5.000, (CINCO MIL CRUZEIROS) diários. Esclareço ao Sr. Oficial de Justiça encarregado das diligências, que o presente mandado constitui apenas uma advertência, não podendo ser praticado derrubadas ou demolições, queimadas. O que já está construído, fica intimado-se. Belém, 04.10.85. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Proc. nº 34/85 DE EXECUÇÃO
Exequente: MODELO CORTE DE OLIVEIRA SOBRINHO (Adv. Joselisa C. Kauffman)
Executada: MARIA DE FÁTIMA DOS REIS BRÍCIO (Adv.)
Despacho: A. Aguarde-se a autora completar a petição, fornecendo endereço da executada, para que se possa promover a citação. Belém, 04.10.85. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Proc. nº 47/84 DE INDENIZAÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS.
Requerente: FELIZ MARQUES NUNES ALFAIA (Adv. M. Alete Cunha)
Requeridos: RAIMUNDO MOREIRA ALMEIDA E ANTONIO MOREIRA ALMEIDA (Adv. Jorge de Mendonça Rocha)
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 06 de novembro, às 10.30 h., observadas as formalidades legais. Int. Belém, 04.10.85. Dra. Maria Cecília L. Pereira.

Proc. nº 10/85 DE EXECUÇÃO FORÇADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
Exequente: ANTONIO DE PÁDUA MAGALHÃES ARAÚJO (Adv. Adv. Maria Renée Brito Maia)
Executado: RAIMUNDO CARVALHO VALINO (Adv.)
Despacho: Julgo válida a substistente a penhora de fls., para que produza seus legais e jurídicos efeitos. À avaliação. Belém, 04.10.85. Dra. Maria Cecília L. Pereira.

Proc. nº 31/85 DE AÇÃO DE DESPEJO.
Requerente: DEUZARINA SOARES DE BRITO (Adv. M. Lucíola F. de Souza)
Requerido: WALDO RODRIGUES DE ALMEIDA (Adv. Carlos M. Garcia)
Despacho: Diga a parte contrária. Belém, 04.10.85. Dra. Maria Cecília L. Pereira.

Belém(PA), 07 de outubro de 1985.

Maria de Nazareth Dutra Mendes
Escrivã da 1ª Pretoria Cível e
Comércio da Capital respondendo
pela 2ª Pretoria Cível da Capital.

1ª PRETORIA CIVIL DA CAPITAL
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
RESENHA do dia 07-10-85

Proc. nº 35/85 DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: MARIA RODRIGUES BARBOSA (Adv. Armando Marques Gonçalves)
REQUERIDO: ORLANDO R. DOS SANTOS
DESPACHO: Rec. Hoje. Seja aplicado o que dispõe o artigo 267, II e seu parágrafo 1º. Belém, 04-10-85
Dra. Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 35/85 Autos Cíveis de EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL.
EXEQUENTE: OSMARINHOZANA DE MAGALHÃES (Adv. Dr. Sergio Martins)
EXECUTADA: DIRCE NAZARETH DA SILVA DA GAMA
DESPACHO: Rec. Hoje. Diga a Credora sobre a petição de fls. 9/10, no prazo legal. Int. Belém, 07-10-85.
Dra. Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 71/84 MANUTENÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: MARIA VALENTINA DA SILVA FERREIRA (Adv. Ademar Evangelista)
REQUERIDO: JORGE FURTADO DE VASCONCELOS
DESPACHO: Rec. hoje. Nada a sanear, para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 05-10-85, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 04-10-85. Dra. Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 03/85 Ação EXECUTIVA
EXEQUENTE: MARTIZETE MARTINS BARBOSA (Adv. Joselisa Kauffman)
EXECUTADA: SERAFINA LEONOR O. NEVES.
DESPACHO: Rec. hoje. A ré para que indique onde se encontram os seus bens a serem penhorados. Int. Belém, 07-10-85. Dra. Maria Lucia Xavier Hanaque.

Belém 07 de outubro de 1985

Maria de Nazareth Dutra Mendes
MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES ESCRIVÃ DA 1ª P
PRETORIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CIVEL DA CAPITAL.

ANÚNCIOS

CPA COMPANHIA PARAÍSO DE ALIMENTOS
CGC Nº 04.657.128/0001-83

CAPITAL AUTORIZADO \$ 6.200.000.000
CAPITAL SUBSCRITO \$ 3.720.000.000
CAPITAL INTEGRALIZADO \$ 3.720.000.000

9ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1985, PARA DELIBERAR SOBRE A REELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O TRIÊNIO DE 15 DE JUNHO DE 1985 A 15 DE JUNHO DE 1988. Aos dezessete (17) dias do mês de junho de 1985, em sua sede social, sito à Rua XV de Novembro, 226 - 110 - s/ 1.104, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CPA COMPANHIA PARAÍSO DE ALIMENTOS, a saber: Ademar Freitas Barbosa, Jaime Candido Rodrigues e Célia Regina Barbosa. Dando início à reunião, o Presidente do Conselho, Sr. Ademar Freitas Barbosa, esclareceu que esta tinha por finalidade deliberar sobre a reeleição da Diretoria. Os membros discutiram a proposta do Sr. Presidente e de comum acordo resolveram aceitar a reeleição, continuando de posse dos cargos como segue: Diretor Presidente ADEMAR FREITAS BARBOSA, Diretor Administrativo: MARCUS VINÍCIUS e Diretor Comercial: ADELAIDE JUNQUEIRA BARBOSA, todos já qualificados. Em seguida o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestou, declarou encerrada a reunião, tendo sido da mesma lavrada esta ata, a qual, lida e aprovada foi transcrito no livro de Atas de reuniões do Conselho de Administração da Empresa e assinada pelos membros do Conselho de Administração.

aa) Ademar Freitas Barbosa - Marcus Vinicius de Rani

eri e Adelaide Junqueira Barbosa. CERTIFICADO QUE ESTA

ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA SOCIEDADE.

BELÉM (PA), 17 de junho de 1985

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Presidente do Conselho

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.
Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1226/85 uma Via deste Documento por despacho desta data, Belém-Pa, 05 de agosto / de 1985.

ELAINE BASTOS
Secretária Geral em Exercício
CPA CIA. PARAÍSO DE ALIMENTOS
C.G.C. 04.657.128/0001-83

CAPITAL AUTORIZADO \$ 6.200.000.000
CAPITAL SUBSCRITO \$ 3.720.000.000
CAPITAL INTEGRALIZADO \$ 3.720.000.000

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de Julho de 1985 às 10:00hs.

II - LOCAL: Sede Social da Empresa Rua XV de Novembro, 226 s/1104 - Belém, Pa.

III - CONVOCAÇÃO: Editais publicados do Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 01, 02 e 03/07/85.

IV - PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 do Capital Votante.

V - MESA DIRETORA: MARCUS VINÍCIUS DE RANIERI - Presidente - ADEMAR FREITAS BARBOSA - Secretário.

VI - ORDEM DO DIA: a) Reeleição do Conselho de Administração para o triênio 1.985/1.988.

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

VII - DELIBERAÇÕES: Após debate, os acionistas deliberaram, por unanimidade reeleger os seguintes membros para o Conselho de Administração: Para Conselho Presidente o Sr. Ademar Freitas Barbosa, para Conselho Vice-Presidente o Sr. Jaime Candido Rodrigues e para Conselheiro a Sra. Célia Regina Barbosa, já devidamente qualificados. Os membros do Conselho de Administração tomaram posse, imediatamente, dos cargos para os quais foram eleitos satisfazendo as formalidades legais e estatutárias.

VIII - ABSTENÇÃO: Deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, dos termos do art. 130 § 1º da Lei nº 6.404/76, Belém (PA).

aa) Marcus Vinicius de Ranieri - Presidente
Ademar Freitas Barbosa - Secretário

aa) Acionistas: CONFAB INDUSTRIAL S/A, CONFAB REVESTIMENTOS TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CONFAB / MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA., A MARITIMA CIA. DE SEGUROS GERAIS, SETESE SERVIÇOS TÉCNICOS ADM. LTDA. Declaro que a presente é cópia fiel da original / lavrada em livro próprio da Sociedade

Belém, (PA) 10 de Julho de 1985

Ademar Freitas Barbosa
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1333-85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 19 de Agosto de 1.985

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da Jucepa

(T. nº 05921, Reg. nº 15.985, Dia: 11.10.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
- CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 043/85

Contrato Originário: nº 059/84

Partes: CELPA e BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES - AGÊNCIA TAPAJÓS

Objeto: Acréscimo do inciso XXI - COS/GUAMÁ - CENTRO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA, ao item I, subitem 1.1 do Contrato Originário.

Cobertura Financeira: 1028700066.PSI.596

Valor: CR\$-988.094 (Homem/mês) diurno

CR\$-1.101.137 (Homem/mês) noturno

Belém, 03 de outubro de 1985

Ambiré José Gluck Paul
Diretor-Presidente

(Ext. nº 5886, Reg. nº 15.984, Dia: 11.10.85)

CONCURSO VESTIBULAR CESEP/86

Dos Cursos, das vagas e períodos:

Sector Sócio-Econômico: Período diurno - Cursos de Administração, Ciências Econômicas e Direito, com 100 vagas para cada curso. Período Noturno - Cursos de Administração, Ciências Econômicas e Direito com 100 vagas para cada curso e para o Curso de Serviço Social, 60 vagas.

Sector Técnico-Científico: Período Diurno - Curso de Arquitetura e Urbanismo, com 60 vagas, Cursos de Engenharia Civil e Ciências, com Habilitação Plena em Matemática, com 100 vagas para cada curso.

INSCRIÇÃO: Será realizada no período de 21 de outubro a 12 de novembro de 1985, na Secretaria Acadêmica do CESEP, de 9:00 às 12:00 horas e de 16:00 às 20:00 horas, de segunda a sexta-feira.

DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL: Requerimento de inscrição, fornecido pelo CESEP, fotocópia da Carteira de Identidade, recibo da taxa de inscrição, no valor de CR\$-37.800 (trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros)

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 05.01.86, às 15:00 horas, Comunicação e Expressão e Literatura, tanto para o Sector Sócio-Econômico, como para o Sector Técnico-Científico. 06.01.86, às 15:00 horas, Conhecimentos Gerais, para o Sector Sócio-Econômico e Sector Técnico-Científico. 07.01.86, às 15:00 horas, Geografia e OSPE, para o Sector Sócio-Econômico e Matemática, para o Sector Técnico-Científico. Dia 08.01.86, às 15:00 horas, História, para o Sector Sócio-Econômico e Física para o Sector Técnico-Científico.

CLASSIFICAÇÃO:

1. A Classificação será pela ordem decrescente de pontos, no limite de vagas, somente concorrendo os candidatos que obtiverem pelo menos 20% de acertos do total final das provas.
2. O total final de pontos decorrerá da aplicação de pesos aos rendimentos de cada uma das provas, conforme a seguinte tabela: Prova de Comunicação e Expressão e Literatura, peso 02 / Prova de Conhecimentos Gerais, peso 02 / Prova de Geografia e OSPE e Matemática, peso 03 e Provas de História e Física, peso 03.
3. Não haverá hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de prova e não será concedido qualquer recurso sobre o resultado do Concurso Vestibular.

(T. nº 05923-REG. nº 15.987-Dia 11/10/85)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATORIA DE INTERDIÇÃO.

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz do Direito da 2ª Vara Cível e Comércio e do Crêditos Interditos e Ausentes desta Comarca do Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dole tiverem conhecimento, que se provou, por este Juízo do Cartório do 2º Ofício, a Ação de Interdição movida por JORGE AUGUSTO BARBOSA contra MARIA CLARA ARAGÃO BARBOSA, sendo decretada a interdição do paciente através do sentença da forma e teor seguintes: "Vistos, etc. JORGE AUGUSTO BARBOSA, com fundamento nos artigos 446 e seguintes do Código Civil e 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, na qualidade de marido de MARIA CLARA ARAGÃO BARBOSA, identificada às fls. 9; requer seja decretada a interdição desta alagando que ela, há vários anos, vem apresentando sintomas de esquizofrenia e, assim, tornou-se inco-

paz do gorir sua própria pessoa a de administrar seus bens. Foi a interdição examinada pelo então Juiz de Direito, doutor PEDRO PAULO MARTINS, através do interrogatório, ao qual se viu do termo de fls. 64 e verso. Cumprindo-se o disposto no artigo 1.183 do Código de Processo Civil, foi a interdição, também, examinada pelo médico ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, o qual apresentou, através da direção da Casa de Saúde Transitória, o laudo médico psiquiátrico de fls. 94. Não havendo prova a ser produzida em audiência de instrução, foram as conclusões os autos para a sentença, EX FORTI, pelas provas produzidas, demonstrando, está que a paciente é portadora do ESQUIZOFRENIA FORMA HEBREICA, assim como a PSICOSE MANÍACO DEPRESSIVA TIPO MANÍACO, Rev. CID. 295.1/3 e 296.0/2 Segundo o laudo médico, esse situação veio de se instalar desde o mês de fevereiro de 1977. Assim, considerando procedente o pedido de fls. 2/3, DECRETO, a partir do 09 de fevereiro de 1977, data a partir da qual foi iniciado o tratamento da paciente, a interdição do MARIA CLARA ARAGÃO BARBOSA, declarando-a incapaz para administrar seus bens e reger a sua pessoa. Nomado, nos termos do artigo 454, "caput", do Código Civil, o requerente JORGE AUGUSTO BARBOSA, identificado às fls. 9, marido da paciente curador da mesma interdição, devendo ele, no prazo fixado pelo artigo 1.187 do Código de Processo Civil, prestar o necessário compromisso, observando-se o disposto nos artigos 233 a 239 e 455, todos do Código Civil. Fagm-se, na forma da lei, as intimações e os registros. Publique-se o registro-se". Belém, 25 de outubro de 1984. a) WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio da Belém. E, para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma prescrita em lei. Dado o passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de dezembro de 1984. Eu, ilegível, escrevo do 2º Ofício do Cível e Comércio e do Orfãos, Interditos e Ausentes, o escrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz de Direito
(T. nº 05886 Reg. nº 15.886 Dias 01, 11 e 21.10.85)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARNANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º OFÍCIO, os seguintes títulos, cujos valores não foram localizados: NF-V L CARVALHO MARTINS - C-204.916/DF-VARISS ELETR LTRA-C-3.518.500/NP-ANTONIO CARLOS PAIVA-C-2.466.000/DF-FRANCISCO F. DE FREITAS-C-500.000/DF-ALBERTO P. ALENCAR TEIXEIRA-C-473.400/DF-NERY IOLANDA BELLO DE CASTRO-C-158.000/DF-ANTONIO C. FONSELLES DE LIMA-C-399.496/DF-EDSON CAMPOS CARDOSO-C-852.000/LC-ANTONIO LUCIO GUEDES F. E SILVA-C-254.800/LC-JORGE TEIXEIRA SOARES-C-864.000/LC-GERSON RODRIGUES SOARES-C-864.000/LC-FRANCK RODRIGUES SOARES-C-864.000/LC-MARIA DAS GRAÇAS G. RIBEIRO-C-226.720/LC-ATELA AUGUSTO DE GOMES MALCHER-C-196.000/NP-AGOSTINHO PIRA DA SILVA-C-237.281/NP-ANITA ROGERIA A. ROSA-C-268.432/LC-FRIELH CON REF LTRA-C-11.057.600/DF-COMAG MATS DE CONST LTD C-1.683.333/NP-MILLA COMREF LTRA-C-1.216.666/DF-GENERAL NE ABAST OFICO LTRA-C-2.409.000/NP-DESECI DE ALMEIDA-C-853.500/NP-MARCOS JOSE P. LEITE-C-135.699/DF-COM DE CEREJAS IDEAL LTRA-C-4.929.000/DF-LIV EDITORA NOBEL LT-C-2.200.000/DF-NACIONAL COM CONST LTRA-C-3.372.000/DF-S JOAO GEREJOS ALIN LTRA-C-6.930.000/DF-COM DIST DE LUSTRES LTRA-C-1.258.423/DF-ROGERIO JOAQUIM DE SANT'ANA JR-C-378.137/DF-LEM AGROPEC COM LTRA-C-571.900/DF-COM DE MADS DO PARA LTRA-C-193.600/DF-HAMONEL DOS ANJOS-C-220.000/DF-EDMILSON DA CRUZ BRITO-C-2.919.000/NP-VALDEZON JOSE PIRES-C-1.938.899/DF-J BUREUX TRANS COM REF LTRA-C-394.600/DF-MAGNO RAIMUNDO SANTOS DE ANDRADE-C-375.000/LC-pelo que ficam ditos devidos intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, viram pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem levados os respectivos protestos.

Belém, 10 de outubro de 1985.

(T. nº 05922-Reg. nº 15.886-Dia 11/10/85)

CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

PORTARIA Nº 312/85-CCM

O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.221, de 11 de junho de 1985,

RESOLVE:

1. Fica atribuído o limite de 80% (oitenta por cento) de Gratificação de Controle Externo aos funcionários deste Conselho de Contas, constantes das categorias estabelecidas na Lei nº 5.221, de 11 de junho de 1985.
2. Aos funcionários que percebem a gratificação de nível superior (NS), criada pela Lei nº 5.020, de 05 de maio de 1982, fica assegurado o direito de opção.
3. Os efeitos financeiros desta Portaria serão devidos a partir de 01 de outubro de 1985, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 07 de outubro de 1985.

G. Nº 11122 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 039/85/PCCM, DE 09 DE OUTUBRO DE 1985

O Procurador do Ministério Público Junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO HELIO SOBRINHO na importância de CR\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) para cobertura de despesa obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

3120-Material de Consumo (500.00)
3132-Outros Serviços (300.00)
Encargos.

G. Nº 11134

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

EXPEDITO LEAL RIBEIRO

Procurador

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 167/85

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 27.09.85.

OFÍCIOS:

Nº 02824/85 : Renato Malcotti - Subchefe do Gabinete do Ministro da Justiça
Assunto : Encaminhamento de expediente ref. carta da sra. Mª Madalena da Costa Lobo enviada ao Ministro da Justiça.
DESPACHO : Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa, em 27.09.85. a) A. Santiago-Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1894/85 : Belª Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal
Assunto : IFL nº 105/85-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 27.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro

Nº 567/85 : Ophir Filgueiras Cavalcante - Presidente da OAB/PA
Assunto : Comunicação (faz), habilitação dos adv. Adroaldo Souza e Horácio Maranhão Normando nos autos do Proc. nº 29.001.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 379/85 : José Claudio Monteiro de Brito - Juiz do Trabalho - Presidente 6ª JCTJ
Assunto : Solicita informação ref. Proc. de execução contra a empresa Parquet Paulista da Amazônia S/A.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da : F U N A I
Adv. : Drs. Raimundo N. S. Holanda e Carlos Amaury M. Azevedo
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 16.271
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S
Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
Assunto : Vem requerer que seja determinado o reforço da penhora no Proc. 21.490
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S
Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 21.406
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S
Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
Assunto : Vem requerer a citação dos senhores Orlando Demétrio Ladislau e Antônio Cício (Proc. nº 27.667)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Antonio Cabral Abru (Advogado)
Adv. : Dr. José Paulo Queiroz e outros
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 19.088
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S
Adv. : Dr. Luiz Carlos Moura
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 27.620
DESPACHO : N. A. Diga o Dr. Procurador da República, Belém, Pa, em 27.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da : União Federal
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Assunto : Vem interpor Agravo de Instrumento Proc. nº 25.573
DESPACHO : A. Fome-se o instrumento. Belém, Pa, em 27.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da : União Federal
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Assunto : Vem indicar seu assistente técnico para funcionar na perícia no Proc. nº 25.789
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Assunto : Vem apresentar sua Impugnação nos autos do Proc. nº 28.383
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Frota Amazônica
Adv. : Drs. Silvio O. Souza e Silvio Darci da Silva
Assunto : Requer o indeferimento da homologação do cálculo de fl. 266 ref. Proc. nº 13.673.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Byron da Silva Brayner
Assunto : Requer pagamento do bilhete de nº 54349 da Loteria Federal que diz ter sido sorteado.
DESPACHO : Venha querendo por intermédio de advogado legalmente habilitado. Belém, Pa, em 27.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Mandado de Citação, Penhora e Avaliação em devolução, extraído dos autos dos Processos nºs. 12.798, 12.802 e 12.812 em que é deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Nova Timboteua.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL:

Proc. Nº : 11.746
Exequente : I A P A S
Adv. : Dr. José Alberto Santos
Executado : Manoel Moreira Ind. e Com.
DESPACHO : Em respeito à Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, encaminhem-se os autos, com as cautelares legais, ao Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cametá, neste Estado, que é o competente para processar e julgar o feito. Belém, Pa, em 27.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 19.024
Exequente : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. Paulo Meira
Executado : FEMESC - Indústria e Comércio Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc.... Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fls., para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada, Femesc - Indústria e Comércio Limitada a pagar a quantia de cento e dezoito mil, duzentos e dez cruzeiros e quarenta centavos (C\$118.210,40), reclamada na inicial pela exequente, a Fazenda Nacional, acrescida das cominações legais, inclusive das custas processuais. Prosiga-se, com a venda dos bens penhorados, em leilão público, a ser realizado no átrio do Foro em dia e hora vagos, designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Expeça-se, pois, o competente edital, com o prazo de quinze (15) dias. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 27.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 19.334
Exequente : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Executado : Alceu Alfredo Brazão e Silva
SENTENÇA : Vistos, etc.... Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fls., para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado, Alceu Alfredo Brazão e Silva, a pagar a quantia de sessenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e vinte centavos (C\$67.033,20), reclamada na inicial pela exequente, a Fazenda Nacional, acrescida das cominações legais, inclusive das custas processuais. Prosiga-se, com a venda dos bens penhorados, em leilão público, a ser realizado no átrio do Foro em dia e hora vagos, designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Expeça-se, pois, o competente edital, com o prazo de quinze (15) dias. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 27.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

conceder, à funcionária MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Datilógrafa, classe "B", do quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste

bunal Regional, quinze (15) dias de licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, no período de 30.09 a 14.10.85, de acordo com os arts. 88, I e 90 da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 09 de outubro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, de que no dia 17 de outubro, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o processo nº 60.375, referente a prestação de contas da Prefeitura do citado município, de convênio firmado com o IPASEP.

Belém, 08 de outubro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.445 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR, a funcionária ELIONETE MARTINS DE SOUZA, para exercer em substituição, a função de Chefe do Setor de Protocolo (TC-DAI-020.2-NM), durante o impedimento da titular MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA LUZ, no período de 01 a 30.10.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.451 DE 23 DE SETEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER ao funcionário JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA FILHO, Auxiliar de Controle Externo, Classe "A" (TC-AC-10), um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 19 da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 1985.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.459 DE 27 DE SETEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR, o funcionário JURACI MONTEIRO DOS SANTOS, para exercer em substituição, o cargo de Diretor Adjunto de Controle Externo (TC-NS-03), durante o impedimento da titular EVANDRO MARQUES MAUES, no período de 29.09 a 03.10.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.460 DE 27 DE SETEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR, o funcionário BENEDITO GERSON LOPES DA SILVEIRA, para exercer em substituição, o cargo de Assistente de Finanças (TC-NM-09), durante o impedimento do titular JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO, no período de 29.09 a 03.10.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº 6.461 DE 27 DE SETEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR, o funcionário JÂNIO CARLOS MARTINS CARDOSO, para exercer em substituição, o cargo de Chefe da Tesouraria (TC-NM-09), durante o impedimento do titular BENEDITO GERSON LOPES DA SILVEIRA, no período de 29.09 a 03.10.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº 6.462 DE 27 DE SETEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER, ao funcionário JORGE ALVES DA CONCEIÇÃO, Agente de Mecanização e Apoio - Classe "C" (TC-AC-9) um (01) mês de Licença Especial, nos termos do Art. 19 da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no mês de outubro de 1985.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

Reg.º 11133

PORTARIA Nº 6.463 DE 27 DE SETEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR, REGINA NAZARÉ NAIF BASTOS OLIVEIRA, titular do cargo de Assessor - TC-NS-03, para responder, em substituição, pelo cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, no período de 29.09 a 03.10.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº 6.464 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR, a funcionária MARIA JOSÉ DA CONSOLAÇÃO FREITAS, para exercer em substituição, o cargo em Comissão de Assistente de Direção (TC-NM-09), durante o impedimento da titular MARIA DO SOCORRO MAUES DE SOUZA, no período de 01 a 30.10.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

Reg.º 11132

PORTARIA Nº 6.465 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR, a funcionária MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, para exercer em substituição, o cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior (TC-NS-03), durante o impedimento do titular PAULO CESAR DE LIMA SANTOS, no período de 01 a 30.10.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº 6.466 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR, a funcionária SANDRA SUELY DOS SANTOS REIS, para exercer em substituição, a função de Diretora da 19 Divisão (TC-DAI-020.3-NM), durante o impedimento da titular RAYMUNDA LEA MENDES CACELLA, no período de 01 a 30.10.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº 6.467 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR, a funcionária JACIREMA FONSECA PINHEIRO, para exercer em substituição, a função de Chefe do Setor de Pesquisas e Informações (TC-DAI-020.2-NM), durante o impedimento da titular MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, no período de 01 a 30.10.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº 6.469 DE 01 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER, ao funcionário JOSÉLIA PESSOA NEVES, Técnico de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-13) um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 19 da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no mês de outubro de 1985.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

Reg.º 11133

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 007/85

Processo nº 01646/84

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. Adilson Carvalho Laranjeira.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adilson Carvalho Laranjeira, Prefeito Municipal de Rio Maria, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01646/84, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 09 de outubro de 1985

Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salinópolis

A V I S O

ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Art. 21, item III, da Portaria nº 3.437 de 20 de Dezembro de 1974, comunico que foi registrado a chapa seguinte como concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro do ano em curso:

CHAPA ÚNICA-DIRETORIA: JOSE BARROS DA COSTA, MARIA DA GLÓRIA BARROS, DANIEL CORRÊA SANTA BRIGIDA. SUPLENTE: ALZINO DOS SANTOS COIMBRA. MARIAZETE SOUZA SANTOS e MARIA IZABEL PINHEIRO. CONSELHO FISCAL: NILTON DA COSTA BARROS, CEISIO RIBEIRO SARMANHO, JERONIMO SARMANHO DE NAZARÉ, SUPLENTE.

TES: MANOEL FRANCISCO COSTA, JOÃO DAMASIO DOS SANTOS, LOURIVAL MONTEIRO. DELEGADOS REPRESENTANTES: JOSE BARROS DA COSTA, ALZINO DE SOUZA COIMBRA, SUPLENTE: JERONIMO SARMANHO DE NAZARÉ, JOÃO DAMASIO DOS SANTOS.

Nos termos do Art. 61 da Portaria acima citada, o prazo de impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso.

Salinópolis-Pará, 09 de outubro de 1985.

José Barros da Costa
Presidente

PARÁ TEM FINANCIAMENTO DA CEF PARA DINAMIZAR OBRAS



Jader Barbalho com o presidente da Caixa, Marcos Freire

Artistas ganham homenagem

Será nesta sexta-feira, dia 11 de outubro, no Teatro da Paz, a partir das oito da noite, o "Encontro com os Artistas", uma homenagem ao artista paraense pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo.

O espetáculo terá início com a inauguração da placa de bronze, em homenagem ao artista paraense, às oito da noite.

Às nove horas terá início o show musical apresentado pelo show-man Miê e que terá a participação de Lúcio Mauro, Billy Blanco, Mara Rúbia, Adelmo Matos, Paulo André Barata, Sebastião Tapajós, além da apresentação de dança, pelas alunas da Profa Clara Pinto e do Grupo Coreográfico da UFP, interpretando "Rapsódia da Amazônia".

Após o show, será prestada uma homenagem ao maestro Waldemar Henrique, em forma de uma plaqueta, como representante da classe artística do Pará.

Os ingressos estão à venda na bilheteria do Teatro e a renda será convertida em favor das obras assistenciais de D. Elcione Barbalho.

O Encontro de CCMs

No período de 22 a 25 do corrente, será realizado em Belém o III Encontro Nacional de Conselhos de Contas dos Municípios. Ainda ontem, o presidente do Conselho de Contas dos Municípios, Irawaldyr Rocha, anunciou a programação do evento, onde serão debatidos temas como a importância desses organismos dentro do sistema nacional de fiscalização e orientação financeiras e orçamentárias.

Participarão representantes dos seis Estados brasileiros onde existem Conselhos de Contas dos Municípios, assim como os prefeitos e presidentes das Câmaras Municipais dos 87 municípios paraenses. O Governador Jader Barbalho abrirá o Encontro que terá entre os oradores o Governador de Goiás, Iris Resende.

REFORMA

Os resultados do Encontro serão encaminhados, em um documento, ao Presidente da República, e um dos pontos será em relação ao fortalecimento da estrutura financeira dos municípios, através de uma reforma tributária que deverá vir com a Constituinte. Segundo Irawaldyr Rocha, o poder central não pode tutelar os municípios, que são a base física da Federação e devem ter autonomia.

De acordo ainda com Irawaldyr Rocha, o Conselho de Contas auxilia o Tribunal de Contas e além de órgão fiscalizador, deve funcionar como orientador da aplicação do dinheiro público, pois

"a maioria dos prefeitos erra na aplicação do dinheiro público por ignorância, porque não foi orientada para concretizar essa aplicação", disse.

ENCONTRO

A abertura do Encontro será às 20:00 horas do dia 22, no salão de convenções do Hotel Sagres, pelo Governador Jader Barbalho, presidente de honra do Encontro. Às 22:00 horas o prefeito Almir Gabriel oferecerá um coquetel para os participantes. Dia 23, às 9 horas, haverá palestra do Governador de Goiás, Iris Resende, sobre o tema "O Município e a Federação na Nova Constituição - Subsídios para o Poder Constituinte". À tarde, às 15 horas, o conselheiro do CCM do Maranhão, José Maria de Jesus e Silva, vai falar sobre "A Importância dos CCMs dentro do Sistema Nacional de Fiscalização Financeira e Orçamentária".

No dia 24, às 9 horas, o conselheiro do CCM do Pará, Egydio Salles, falará sobre "O Parecer Prévio e as Câmaras Municipais", às 15 horas o advogado e professor de Direito Administrativo, Ives Gandra Martins falará sobre "O Município e o Controle de suas Contas - Subsídios para uma nova Constituição". No dia seguinte, às 9 horas, ocorrerá a sessão plenária de encerramento, com a aprovação do documento final para ser encaminhado ao Presidente da República e a escolha do Estado que servirá de sede para o próximo Encontro.

Em entrevista à imprensa, o Governador Jader Barbalho disse que recebeu comunicado da presidência da Caixa Econômica Federal, dando conta da aprovação de uma série de pleitos do Governo do Estado do Pará, no valor de seiscentos bilhões de cruzeiros. Os financiamentos envolvem a área de saúde, educação e até segurança pública (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros).

Para a Polícia Militar do Estado e Corpo de Bombeiros, serão carreados recursos da ordem de dez bilhões de cruzeiros, para reequipamento. Já na área de saúde, foram aprovados ainda na gestão do atual prefeito, Almir Gabriel, quando era titular da Secretaria de Estado de Saúde. Com os financiamentos, serão construídos 160 postos de saúde, 25 centros de saúde, 17 unidades mistas de saúde e o Hospital

das Clínicas. Apesar de falar a aprovação do Senado Federal, Jader Barbalho disse que confia no referendo do Senado e que já vai tratar da licitação e início das obras, com recursos próprios do Estado, para que não haja atraso.

Sem saber precisar quanto foi aprovado para o setor educacional, pois o anúncio da aprovação dos financiamentos era recente, Jader Barbalho adiantou porém que para a PM e Corpo de Bombeiros serão destinados dez bilhões de cruzeiros.

O Governador Jader Barbalho afirmou que com a aprovação dos financiamentos pela Caixa Econômica Federal, vai circular mais dinheiro no Pará; a mão-de-obra será reativada e o setor de saúde vai ter solução de seus problemas com a construção de uma gama de obras, sem falar no Hospital das Clínicas.

CÍRIO TRADIÇÃO QUE SE RENOVA



Neste Círio, do Ano da Juventude, exaltamos a Justiça e a unidade de sentimentos no Amor ao Próximo para um Pará renovado e mais feliz.

Homenagem de
IMPRESSO OFICIAL
Administração: **GILBERTO DANIN**

Governo
Jader Barbalho

ATENÇÃO

EM VIRTUDE DO DIÁRIO NO. 25592
DE 11/10/85 CONTER ERRADAMENTE

A INFORMAÇÃO DE QUE POSSUI 40

PÁGINAS HOUVE PULO DE CARIMBO

DO NO. 216 PARA O NO. 241,

PORÉM, SEM DESVIO OU ALTERAÇÃO

NA DOCUMENTAÇÃO.